DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEXTA FEIRA) 29/09/2023 ANO XXXIII Nº 4196

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 11.696.

Autoria: Poder Executivo.

Altera a redação de dispositivos da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, que disciplina a prevenção de acidentes em piscinas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º Esta Lei disciplina a prevenção de acidentes e obriga a instalação de dispositivos de segurança nas piscinas de uso comum no âmbito do Município de Maringá. (NR)"

Art. 2.º As alíneas "a" e "b" do inciso V do artigo 2.º da n. Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passam a vigorar na seguinte redação:

"Art. 2.º (...)

V - (...)

a) piscina de uso comum: é a de uso coletivo, localizada nas dependências de entidade pública ou privada;

b) piscina privativa ou doméstica: utilizada exclusivamente por seu proprietário e por pessoas de suas relações. (NR)"

Art. 3.º O inciso I do art. 3.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

I - aos usuários de piscinas de uso comum: (NR)"

Art. 4.º O inciso II e sua alínea "a" do art. 3.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

II - aos proprietários, administradores e responsáveis técnicos dos estabelecimentos que possuem piscinas de uso comum:

a) respeitar, na construção, regularização, reforma e manutenção das piscinas, o Código de Edificações e Posturas Básicas do Município, as normas sanitárias e de segurança definidas em regulamentos específicos, considerando, obrigatoriamente, a manutenção de dispositivos para prevenção de acidentes; (NR)"

Art. 5.º Fica acrescentada a alínea "g" ao inciso II do art. 3.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

II - (...)

g) instalar grades, cercas e similares que assegurem o isolamento do tanque em relação à área de circulação dos banhistas e espectadores. (AC)"

Art. 6.º O § 4.º do art. 3.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

§ 4.º Durante o arrendamento da piscina, as responsabilidades dispostas no inciso II deste artigo são automaticamente transferidas ao arrendatário. (NR)"

Art. 7.º O § 5.º do art. 3.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, com a redação dada pela Lei n. 11.460, de 17 de maio de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3.º (...)

§ 5.º Ficam isentos da obrigação disposta na alínea "b" do inciso II deste artigo aos hotéis, motéis, loteamentos fechados, edifícios e condomínios residenciais. (NR)"

Art. 8.º O art. 4.º, *caput*, da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º Além do disposto na alínea "a" do inciso II do artigo 3º, as piscinas de uso comum deverão possuir os dispositivos de segurança: (NR)"

Art. 9.º Ficam acrescentados os incisos I, II e III ao art. 4.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, com as seguintes redações:

"Art. 4.º (...)

I - tampa de antiaprisionamento de sistema de segurança de liberação de vácuo, nos ralos de fundo e laterais e em quaisquer pontos de aspiração ou sucção;

II - botão de emergência para desligamento de bomba de sucção respiro atmosférico;

III - tanque de gravidade e barreira de proteção para evitar o acesso direto à piscina. (AC)"

Art. 10. O parágrafo único do art. 4.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

Parágrafo único. Os dispositivos de segurança deverão ser de fácil acesso e utilização e instalados em local devidamente sinalizado. (NR)"

Art. 11. O art. 5.º, *caput,* da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º As piscinas de uso comum deverão dispor também de bombas de sucção que interrompam o processo automático, sempre que o ralo da piscina encontrar-se obstruído, nos termos da Lei Estadual n. 18.786, de 23 de maio de 2016. (NR)"

Art. 12. O art. 6.º, *caput*, da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6.º As informações de segurança de que trata a alínea "d", inciso II, do art. 3.º desta Lei consistem em: (NR)"

Art. 13. O *caput* do art. 7.º e seus incisos I e II da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art 7.º O não cumprimento da presente Lei acarretará as seguintes penalidades, de forma sucessiva:

I - notificação/ auto de infração, com prazo de sessenta dias para regularização;

II - multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por metro quadrado, referente à área do tanque, em caso de não atendimento à notificação/ auto de infração, sendo o valor dobrado, em caso de reincidência. (NR)"

Art. 14. O § 2.º do art. 7.º da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º (...)

§ 2.º A concessão da Certidão de Conclusão de Edificação e/ou do Alvará de Funcionamento de edificação ou estabelecimento com piscina fica condicionada ao atendimento do disposto nesta Lei. (NR)"

Art. 15. Fica acrescentado o § 3º ao art. 7.º da Lei n. 9.849,de 1.º de setembro de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 7.º (...)

§ 3.º Os ritos administrativos, prazos recursais e para pagamento da multa serão ditados pela lei municipal que trata sobre o Poder de Polícia ou outra que venha a substituí-la. (AC)"

Art. 16. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as seguintes, todas da Lei n. 9.849, de 1.º de setembro de 2014:

I - a alínea "c" do inciso V, do art. 2.º;

II - o inciso III do art. 3.º;

III - os incisos I, II e III do § 3.º do art. 3.º;

IV - o incisos III e IV do art. 7.º.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 21 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 21/09/2023, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 26/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2460168** e o código CRC **D6468DD3**.

Referência: Processo nº 01.02.00107006/2023.52 SEI nº 2460168

LEI Nº 11.699.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa de 2023.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa de 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.595.000,00 (um milhão e quinhentos e noventa e cinco mil reais), para atender ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

CRIAÇÃO:

ÓRGÃO – Instituto Ambiental de Maringá

UNIDADE – Gabinete do Presidente do Instituto Ambiental de Maringá

61.010.18.122.0011.2.504 – Manutenção Instituto Ambiental de Maringá - IAM

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 845.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 62.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 9.000,00

UNIDADE – Fundo Municipal do Meio Ambiental – FMMA

61.020.18.125.0011.2.506 – Manutenção dos serviços para licenciamento e fiscalização ambiental

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 545.000,00

3.1.90.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 10.000,00

3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civi
l

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 5.000,00

3.1.91.13.00.00 – Contribuições Patronais

01001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente.....R$ 119.000,00

Art. 2.º Para a cobertura de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recursos os definidos no artigo 43, § 1.º, inciso III, da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964.

DEDUÇÃO:

ÓRGÃO – Secretaria Municipal de Fazenda

UNIDADE – Gabinete do Secretário de Fazenda

06.010.04.123.0002.2.011 – Manutenção da Secretaria de Fazenda

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0.1.000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.....R$ 1.595.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho**, **Chefe de Gabinete**, em 28/09/2023, às 08:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2495501** e o código CRC **1B72821C**.

Referência: Processo nº 01.02.00108801/2023.87 SEI nº 2495501

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1811/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1811/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 01.99.00042269/2023.11,

D E C R E T A

Art.1º Fica Demitido(a) o(a) servidor(a) VICTOR AUGUSTO VIEIRA, matricula 44315 à partir de 1 de Outubro de 2023, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Artigo 193 c/c 187, inciso II da Lei Complementar 239/98.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252527** e o código CRC **C665BCBF**.

Referência: Processo nº 01.99.00090019/2023.85 SEI nº 2252527

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito..... 1
Procuradoria-Geral..... 6
Secretaria de Gestão de Pessoas..... 7
Secretaria de Logística e Compras..... 7
Secretaria de Fazenda..... 22
Secretaria de Saúde..... 22
Secretaria de Mobilidade Urbana..... 23
Secretaria de Infraestrutura..... 24
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A..... 25
Instituto Ambiental de Maringá..... 25
Atos do Poder Legislativo..... 26

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1812/2023, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

DECRETO Nº 1812/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e diante do contido no Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 01.99.00000355/2023.87,

D E C R E T A

Art.1º Fica Demitido(a) o(a) servidor(a) FERNANDO RODRIGUES DE ARAUJO, matricula 44335 à partir de 1 de Outubro de 2023, do cargo efetivo de AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos termos do Artigo 195 c/c 187, inciso III da Lei Complementar 239/98.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/08/2023, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael da Silva**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/08/2023, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 16/08/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252746** e o código CRC **3234406F**.

Referência: Processo nº 01.99.00089981/2023.44 SEI nº 2252746

DECRETO Nº 2019/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido, Promoção na Carreira, ao(s) servidor(es) público(s) efetivo(s) do quadro geral da Administração Direta, previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, nos termos estabelecidos nas Leis Complementares nº 966/2013 e 993/2014, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
EDUARDO PIZZOLIM DIBIESO	42274	GEOGRAFO	II	III	01/09/2023

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 26/09/2023, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 08:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2023, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2453618** e o código CRC **3DF76274**.

Referência: Processo nº 15.15.00000529/2023.40 SEI nº 2453618

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2047, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2047/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0016005-27.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta MARIA IZELDA FAVARO BORTOLETTO, matrícula 17487, cargo efetivo Enfermeira, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0016005-27.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
17/07/2000 a 16/07/2002	GP1 - 4
17/07/2002 a 16/07/2004	GP1 - 7
17/07/2004 a 16/07/2006	GP1 - 10
17/07/2006 a 16/07/2008	GP1 - 13
17/07/2008 a 16/07/2010	GP1 - 16
17/07/2010 a 16/07/2012	GP1 - 19
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GES IV - 24
17/07/2012 a 16/07/2014	GES IV - 28
17/07/2014 a 16/07/2016	GES IV - 31
17/07/2016 a 16/07/2018	GES IV - 34
17/07/2018 a 16/07/2020	GES IV - 37
17/07/2020 a 16/07/2022	GES IV - 40

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 20 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451935** e o código CRC **60BD5746**.

Referência: Processo nº 01.22.00106566/2023.08 SEI nº 2451935

DECRETO Nº 2048/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o processo SEI nº 15.60.00000530/2023.53,

DECRETA:

Art.1º Fica nomeada MARCIANA DA SILVA BRANDAO, matrícula 32472, a partir de 1 de Outubro de 2023, no cargo de provimento em comissão de GERENTE FINANCEIRO, símbolo GAS1, com lotação na GERÊNCIA FINANCEIRA - IPPLAM .

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 20 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 20/09/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/09/2023, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 22/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2452626** e o código CRC **4B3ADCB5**.

Referência: Processo nº 15.60.00000530/2023.53 SEI nº 2452626

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2073, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2073/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0017100-92.2020.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional ao servidor efetivo da Administração Direta DORIVAL PIRES CRESPO, matrícula 16856, cargo efetivo Mecânico, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0017100-92.2020.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
18/11/1999 a 17/11/2001	GO5 - 4
18/11/2001 a 17/11/2003	GO5 - 7
18/11/2003 a 17/11/2005	GO5 - 10
18/11/2005 a 17/11/2007	GO5 - 13
18/11/2007 a 17/11/2009	GO5 - 16
18/11/2009 a 17/11/2011	GO5 - 19
18/11/2011 a 17/11/2013	GO5 - 22
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF V - 24
18/11/2013 a 17/11/2015	GEF V - 27
18/11/2015 a 17/11/2017	GEF V - 30
18/11/2017 a 17/11/2019	GEF V - 33
18/11/2019 a 17/11/2021	GEF V - 36

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487428** e o código CRC **B614EB8C**.

Referência: Processo nº 01.22.00109066/2023.20 SEI nº 2487428

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2079, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2079/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 77, inciso I, alínea a, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o contido nos autos nº 0011899-51.2022.8.16.0018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a progressão funcional à servidora efetiva da Administração Direta CARMEN LUCHTENBERG DO NASCIMENTO, matrícula 33340, cargo efetivo Auxiliar Operacional, após o devido processo administrativo, em conformidade com a Lei Complementar nº 240/1998 e 966/2013, em cumprimento à sentença judicial nos autos do processo nº 0011899-51.2022.8.16.0018, passando os interstícios de progressão funcional a serem os contidos no artigo 2º deste decreto.

Art. 2º - O enquadramento, considerando a progressão funcional, se dará na forma abaixo:

INTERSTÍCIO DE PROGRESSÃO	ENQUADRAMENTO APÓS A RETIFICAÇÃO
21/10/2011 a 20/10/2013	GO1 - 4
01/01/2014 PCCR (LC 966/2013)	GEF I - 4
21/10/2013 a 20/10/2015	GEF I - 7
21/10/2015 a 20/10/2017	GEF I - 10
21/10/2017 a 20/10/2019	GEF I - 13
21/10/2019 a 20/10/2021	GEF I - 16

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492996** e o código CRC **2B906156**.

Referência: Processo nº 01.22.00109517/2023.65 SEI nº 2492996

DECRETO Nº 2085/2023

Convoca Audiências Públicas para a Criação de Eixo de Comércio e Serviços "E".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares n. 632/2006 e 934/2012, e conforme Pareceres exarados pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob números 62/2022, 17/2023, 11/2023, 30/2023, 51/2023 e 20/2023, a respeito dos Processos Administrativos nº 01.02.00072524/2022.63, 01.02.00012566/2023.93, 01.02.00089229/2022.78, 01.02.00022603/2023.15; 01.02.00046051/2022.41 e 01.02.00020686/2023.73;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas as Audiências Públicas Municipais com o objetivo de ouvir os moradores das áreas a serem criados os eixos de comércio e serviços "E", a saber:

I - APGT1 - Rua Darcy Vargas;

II - APGT4 - Rua Dr. José Haddad;

III - APGT5 - Rua Pion. Ovídio Biaggi (prolongamento);

IV - -APGT5 - Rua Ponta Grossa;

V - APGT5 - Rua Jacob Porsak;

VI - APGT4 (Distrito de Iguatemi) - Rua Maria Napoleão dos Santos

Art. 2º Fica aprovado o Regulamento da Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º As Audiências Públicas mencionadas no art. 1º serão realizadas no formato presencial, nos dias 23, 24, 25 e 30 de outubro de 2023, nas escolas municipais abaixo nominadas, com início às 19h (dezenove horas), com duração de no máximo 2 (duas) horas ou até finalizarem as falas dos inscritos.

APGT 1: 23/10/2023 – Na Escola Municipal Odete Ribaroli Gomes de Castro, localizada na Rua Saint Hilaire, 1080 (Zona 5);

.

APGT 4: 24/10/2023 – Escola Municipal Oscar Pereira Dos Santos, situada na Rua Petúnia, 239 (Jardim Industrial);

APGT 5: 25/10/2023 – Escola Municipal Pioneiro Manuel Dias Da Silva, localizada na Rua Pion. Sebastião Alves Ramos, 116 (Próximo À Av. Carmem Miranda);

APGT 4 - Distrito de Iguatemi - 30/10/2023 – Escola Municipal Paulo Freire, na Rua Amélio Barbosa, 1334, Iguatemi

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º O Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá – IPPLAM fará a publicação dos materiais relativos à Audiência Pública no site da Prefeitura de Maringá (**http://www.maringa.pr.gov.br/site/**) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de sua realização.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública a que se refere o art. 1º será presidida pela Diretora-Presidente do IPPLAM ou por servidor do IPPLAM por ela indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, a(o) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento, podendo ser dispensada desde que com a concordância dos participantes.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, a(o) Presidente dará início aos trabalhos:

I – será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II – após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra. Será concedido o tempo de 03 (três) minutos para apresentarem suas contribuições e as participações com fala serão limitadas a 15 (quinze) participantes. Após, conforme tempo ainda disponível da realização da Audiência, a palavra ficará aberta para os inscritos remanescentes.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 18:30 (dezoito horas e trinta minutos).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9 º Serão recebidas contribuições por escrito via e-mail, no endereço eletrônico **ipplam_planejamento@maringa.pr.gov.br** a partir do dia da publicação deste Decreto até o dia 09/11/2023.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica presente na audiência ou posteriormente pelo órgão competente.

Art. 11. É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 12. A (O) Presidente da Audiência, após concluídas as discussões, declarará encerrados os trabalhos da Audiência.

Art. 13. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no site do IPPLAM e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo site http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/1/esic ou, ainda, pelo Sistema Eletrônico de Informações -SEI.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 28/09/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 29/09/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501646** e o código CRC **EA46DFB7**.

Referência: Processo nº 15.60.00000539/2023.04 SEI nº 2501646

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0642/23-GA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 642 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº15.60.00000524/2023.21,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), MARCIANA DA SILVA BRANDAO, matrícula 32472, a partir de 1 de Outubro de 2023, da função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 18 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443391** e o código CRC **277703D7**.

Referência: Processo nº 15.60.00000524/2023.21 SEI nº 2443391

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0645/23-GA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 645 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 15.60.00000524/2023.21,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) LUCIENE APARECIDA VISCOVINI DE LAPEDRA, matrícula 30260, a partir de 1 de Outubro de 2023, na função gratificada de COORDENADOR(A) DE SERVIÇO, símbolo FGC, com lotação no(a) CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443460** e o código CRC **740D3FA2**.

Referência: Processo nº 15.60.00000524/2023.21 SEI nº 2443460

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0646/23-GA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 646 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 15.60.00000524/2023.21,

R E S O L V E

REMOVER o(a) servidor(a) MARCIANA DA SILVA BRANDAO, matrícula 32472, cargo efetivo de Agente Administrativo, para o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá - IPPLAM, a partir de 01/10/2023, sem ônus para esta municipalidade, nos termos do artigo 41 da Lei Complementar nº 239/1998 e artigos 20 e 21 da Lei Complementar nº 1117/2018.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 19/09/2023, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 20/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 28/09/2023, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2443804** e o código CRC **6BFAE6E4**.

Referência: Processo nº 15.60.00000524/2023.21 SEI nº 2443804

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0672/23-GA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 672 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00105629/2023.79,

R E S O L V E

Exonerar o(a) Servidor(a), FERNANDA BARROCO MOTA, matrícula 34166, a partir de 1 de Outubro de 2023, da função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478848** e o código CRC **5D18F131**.

Referência: Processo nº 01.22.00108403/2023.73 SEI nº 2478848

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0673/23-GA, DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 673 / 2023 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00105629/2023.79,

R E S O L V E

Nomear o(a) Servidor(a) ANA LEIA DELARIVA, matrícula 33637, a partir de 1 de Outubro de 2023, na função gratificada de CHEFE DE SERVIÇO, símbolo FGCS, com lotação no(a) SEC. M. DE ASSIST. SOCIAL, POL. SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 25 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 25/09/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2478862** e o código CRC **4F39BDC4**.

Referência: Processo nº 01.22.00108402/2023.03 SEI nº 2478862

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

Acórdãos das decisões em segunda instância do Conselho Municipal de Contribuintes de Maringá, referentes aos recursos voluntários interpostos pelos contribuintes do Município contra atos ou decisões administrativas em processos tributários, inclusive em reexame necessário, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância. (Lei Complementar nº 1.123/2018):

ACÓRDÃO 092/2023 – CMC
RECURSO VOLUNTARIO. DIREITO TRIBUTÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS EM INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. APLICABILIDADE DA SÚMULA 02 DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES. 1) Acolhido a preliminar de intempestividade, visto a interposição após o prazo previsto pelo art. 15, da Lei Complementar Municipal n° 1.123/2018. 2) Analisando os documentos disponibilizados nos autos, verificou-se que não houve ilegalidade na exigência do tributo. (**Processo Nº 01.06.00068664/2023.84,** Relator: Nathália Marques Matiusso, Recorrente: **PARMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 29/08/2023).

ACÓRDÃO 093/2023 – CMC
DIREITO TRIBUTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO. CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE EMPREENDIMENTO. PEDIDO DE INCIDÊNCIA DO ITBI APENAS SOBRE A FRAÇÃO DE TERRENO. PEDIDO JUDICIALIZADO. SÚMULA Nº. 1° DO CONSELHO MUNICIPAL DOS CONTRIBUINTES. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 677/2007. 1.Trata-se de Recurso Voluntário apresentado em face da decisão proferida pela Secretaria de Fazenda, que julgou improcedente o pedido de emissão da guia de recolhimento de ITBI tendo como base de cálculo o valor da aquisição de fração ideal de terreno. 2.A primeira instância ao analisar o contrato de compra e venda e mútuo firmado com a Caixa Econômica Federal, indeferiu o pedido sob a alegação de que o contrato prevê um preço fixo a ser pago pelo recorrente, que engloba o valor para a aquisição da fração ideal do terreno e outro que é o mútuo para a construção de uma unidade residencial a ser realizada por uma incorporadora/construtora. Dessa forma, entende que a base de cálculo do ITBI deve corresponder ao valor total do contrato (terreno + mútuo vinculado a futura construção). 3. Acontece que o Recorrente e mais outros Impetrantes propuseram ação judicial em face do Município de Maringá, com o mesmo objeto ao formulado na via administrativa. 4.O andamento natural do processo pela via administrativa encontra óbice na súmula n° 1 deste Conselho de Contribuintes, a atitude de buscar a solução do seu conflito no judiciário importa em renúncia à esfera administrativa e, por conseguinte, desistência do presente recurso. 5.Assim, o relator decidiu, de forma monocrática, com fulcro na súmula 1 do Conselho de Contribuinte, pelo não conhecimento do recurso voluntário e arquivamento do processo. (**Processo Nº 01.06.00090183/2023.04,** Relator: Marcos Antonio de Castro Vieira, Recorrente: **JOÃO PAULO MEDEIROS .** Recorrida: Fazenda Pública do Município de Maringá, Data do Julgamento: 26/09/2023).

Documento assinado eletronicamente por **Ana Valéria Ferraz Medeiros, Secretário (a)**, em 28/09/2023, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501044** e o código CRC **3D413BD8**.

Referência: Processo nº 01.99.00049214/2023.94 SEI nº 2501044

EDITAL DE CITAÇÃO – Processo Administrativo de Responsabilidade

A Prefeitura do Município de Maringá CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a) senhor(a) representante legal da empresa CAMPOS & CIA LTDA CNPJ nº 22.915.514/0001-00, com último endereço sabido como Av. Tancredo Neves, 224 – Sl. A – Centro - Cidade Jandaia do Sul, PR – CEP 86900-000, para tomar ciência do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 002/2022 movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 1452/2020 – para apuração dos fatos referente ao Pregão Presencial n.º 272/2017, mencionado nos Autos da Ação Penal n.º 0000791-66.2021.8.16.0145, devendo comparecer no Paço Municipal dessa Prefeitura, sito Av. XV de Novembro, 701, segundo andar, Zona 01, CEP 87013-230, Maringá – PR, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Maringá-PR, 27 de agosto de 2023.

FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA
Matrícula n.º 40583
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA
Matrícula n.º 39679

EDITAL DE CITAÇÃO – Processo Administrativo de Responsabilidade

A Prefeitura do Município de Maringá CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a) senhor(a) representante legal da empresa COMERCIAL FARIAS LTDA CNPJ nº 04.292.519/0001-41, com último endereço sabido como Avenida Morangueira, nº 223, Zona 07 - Maringá – PR - CEP 87.030-300,

para tomar ciência do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 002/2022 movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 1452/2020 – para apuração dos fatos referente ao Pregão Presencial n.º 272/2017, mencionado nos Autos da Ação Penal n.º 0000791-66.2021.8.16.0145, devendo comparecer no Paço Municipal dessa Prefeitura, sito Av. XV de Novembro, 701, segundo andar, Zona 01, CEP 87013-230, Maringá – PR, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Maringá-PR, 27 de agosto de 2023.

FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA
Matrícula n.º 40583
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA
Matrícula n.º 39679

EDITAL DE CITAÇÃO – Processo Administrativo de Responsabilidade

A Prefeitura do Município de Maringá CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a) senhor(a) representante legal da empresa ENDER RAIMUNDO DE SOUZA EIRELI CNPJ nº 27.966.382/0001-69, com último endereço sabido como Rua Belo Horizonte, 711 – Centro - Cambé – PR – CEP 86181-020, para tomar ciência do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 002/2022 movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 1452/2020 – para apuração dos fatos referente ao Pregão Presencial n.º 272/2017, mencionado nos Autos da Ação Penal n.º 0000791-66.2021.8.16.0145, devendo comparecer no Paço Municipal dessa Prefeitura, sito Av. XV de Novembro, 701, segundo andar, Zona 01, CEP 87013-230, Maringá – PR, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Maringá-PR, 27 de agosto de 2023.

FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA
Matrícula n.º 40583
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA
Matrícula n.º 39679

EDITAL DE CITAÇÃO – Processo Administrativo de Responsabilidade

A Prefeitura do Município de Maringá CITA, via do presente edital, não sendo possível citá-lo pessoalmente, o(a) senhor(a) representante legal da empresa EUNICE DA SILVA GEREMIAS - RBM LICITAÇÕES CNPJ nº 29.851.742/0001-02, com último endereço sabido como Avenida Getulio Vargas, 739 Loja 01 - Centro - Cidade Jandaia do Sul, PR – CEP 86.900-000, para tomar ciência do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR nº 002/2022 movido em desfavor de sua empresa, nos termos da Lei nº 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 1452/2020 – para apuração dos fatos referente ao Pregão Presencial n.º 272/2017, mencionado nos Autos da Ação Penal n.º 0000791-66.2021.8.16.0145, devendo comparecer no Paço Municipal dessa Prefeitura, sito Av. XV de Novembro, 701, segundo andar, Zona 01, CEP 87013-230, Maringá – PR, a fim de promover sua defesa, impreterivelmente no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, conforme os ditames da lei supracitada, sob pena de revelia.

Maringá-PR, 27 de agosto de 2023.

FABRÍCIA FERREIRA DA CHICA
Matrícula n.º 40583
HEBERT DE PAULA GIESTEIRA VILLELA
Matrícula n.º 39679

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 174/2023-SEGEP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Nomear os servidores abaixo para exercerem a função de Fiscal e Suplente na execução da Ata de Registro de Preços nº 278/2022, referente ao Pregão nº 341/2022:

Fiscal - WENDERSON PINO PEREZ, matrícula 20232, cargo Auxiliar Administrativo, CPF 031.021.939-60, RG 7246220-3 SSPPR.

Suplente - MILENI VIOLIN ALCANTARA, matrícula 40600, cargo Agente Administrativo, CPF 884.075.869-00, RG 4886807-0 SSPPR.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal, 27 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 27/09/2023, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492688** e o código CRC **1BA7B2F1**.

Referência: Processo nº 01.22.00109283/2023.78 SEI nº 2492688

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 898/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARINGÁ – APAE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 78.191.848/0001-32, com sede na Avenida Prefeito Sincher Sambatti, nº 8973, Lote 538, Jardim Bertioga, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 898/2022, Processo n° 1953/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 132/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 13 de setembro de 2023 a 12 de setembro de 2024.

FIRMADO EM, 06 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Evandro Ricardo de Castro
Representante Legal

Maringá, 29 de setembro de 2023.

I ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 913/2022

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa DEFENTI & RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.353.106/0001-58, com sede na Avenida Advogado Horácio Racanello Filho, n° 6.326, Sala 09, CEP 87020-035, Zona 01, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 913/2022, Processo Licitatório nº 1270/2022 – Tomada de Preços nº 007/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, de 20 de setembro de 2023 a 19 de setembro de 2024.

VALOR:- Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinadas no item anterior, fica pactuado entre as partes que o valor total do contrato passa a ser R$ 72.676,26 (setenta a dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte e seis centavos), com reajuste de 3,527423%, sendo R$ 26.710,08 (vinte e seis mil, setecentos e dez reais e oito centavos) destinado à Oficina de Educação Física e R$ 45.966,18 (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos) destinado à Oficina de Violão.

FIRMADO EM, 14 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Kleber Defenti Bernardino
Representante Legal

Maringá, 29 de setembro de 2023.

II ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1112/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELURB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0006-74, com sede na Estrada Pinguim, nº 814, Lote 189 D, Gleba Ribeirão Pinguim, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 1112/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 20 de setembro de 2023 até 19 de setembro de 2024.

VALOR: Fica pactuado entre as partes o valor unitário de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) para uma quantidade de 234.375 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.933.593,75 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos).

FIRMADO EM, 14 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Paulo Gustavo de Lima Ribas
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

Cristian Paulo Kehl Balbinot
Representante Legal

Maringá, 29 de setembro de 2023.

III ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 873/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, a Sra. ARETUZA ZAUPA GASPARIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.373.894-8 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 006.133.599-17, residente e domiciliada na Rua Guaporé, nº 232, Jardim Guaporé, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 873/2021, Processo n° 2657/2021 – Dispensa de Licitação n° 114/2021.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 06 de julho de 2023 até 05 de julho de 2024.

-O reajuste será realizado oportunamente na data base de julho de 2023.

FIRMADO EM, 06 de julho de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Aretuza Zaupa Gasparim
Proprietária

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 873/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Locatário, a Sra. ARETUZA ZAUPA GASPARIM, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.373.894-8 da SSP/PR, inscrita no CPF sob o n° 006.133.599-17, residente e domiciliada na Rua Guaporé, nº 232, Jardim Guaporé, em Maringá-PR, doravante denominada Locadora.

OBJETO: A alteração do Contrato de Locação n° 873/2021, Processo n° 2657/2021 – Dispensa de Licitação n° 114/2021.

VALOR: Conforme a prorrogação do prazo e execução contratual disciplinada no III Aditivo, fica pactuado entre as partes que, o valor mensal do contrato que era de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), passa a ser de R$ 1.081,49 (um mil, oitenta e um reais e quarenta e nove centavos), perfazendo o valor total de R$ 12.977,88 (doze mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 30 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo
Sandra Regina Jordão Jacovós
Secretária Municipal de Assistência Social, Políticas Sobre Drogas e Pessoa Idosa

Aretuza Zaupa Gasparim
Proprietária

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 660/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROGE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 240 nº 400, Sala 02, Meia Praia, em Itapema-SC, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 660/2019, Processo nº 1509/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 196/2019

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 24 de setembro de 2023 até 23 de setembro de 2024.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes que, o Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 12.819,60 (doze mil, oitocentos e dezenove reais e sessenta centavos).

FIRMADO EM, 15 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretario Municipal de Governo
Douglas Galvão Vilardo
Procurador – Geral do Município

Carlito Mello de Liz
Representante Legal

Maringá, 29 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 950/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e ALEX SANTOS ASSIS, domiciliado no endereço Rua Antônio José Beraldo, nº 173, Jardim Catedral, cidade de Maringá/Pr, inscrito no CPF/MF nº 907.206.605-72, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	11/11/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	11/11/2023	14:30 horas
Desmontagem	11/11/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	-	

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 01 (um) dia, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso.

FIRMADO EM, 04 de agosto de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Alex Santos Assis
Representante Legal

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1159/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante

denominado PERMITENTE, e a empresa COMEDY ANTES PRODUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 36.451.410/0001-04, com sede no endereço Rua Vila Rica, nº 1143, Maringá/Pr, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Barracão Paulo Mantovani

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	15/10/2023	09:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:00 horas
Apresentação	15/10/2023	18:00 horas
Desmontagem	15/10/2023	Até as 23:00 horas
Valor da Entrada	R$ 80,00 – R$ 40,00	

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 01 (um) dia, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa aluguel no valor de R$ R$ 708,14 (Setecentos e oito reais e 14 centavos) por diária de uso.

FIRMADO EM, 13 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Celso Felipe da Cruz Almeida
Representante Legal

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1161/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa Alisson Onilio da Silva Paganini, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 48.356.279/0001-77, com sede no endereço Rua Pamplona, nº 36, Jardim Madrid, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	26/11/2023	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 23:00 horas
Apresentação	26/11/2023	20:00 horas
Desmontagem	26/11/2023	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00 reais – R$ 10,00	

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 01 (um) dia, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 194,41 (Cento e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos) por diária de uso.

FIRMADO EM, 14 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Alisson Onilio da Silva Paganini
Representante Legal

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1170/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o Sr. Bruno Aguilar Guimarães, com sede no endereço Rua Capote Valente, nº 467, Pinheiros, cidade de São Paulo/SP, inscrito (a) no CPF/MF nº 044.498.839-42, doravante denominado PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	18/11/2023	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas – 18:30 às 22:00 horas
Apresentação	18/11/2023	20:00 horas
Desmontagem	18/11/2023	22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 50,00 – R$ 25,00 – Demanda R$ 60,00 – R$ 30,00	

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 01 (um) dia, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 1.286,85 (Mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por diária de uso.

FIRMADO EM, 15 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Bruno Aguilar Guimarães
Representante Legal

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 1173/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a empresa STREET COMPANY TATIANA SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 11.279.187/0001-20, com sede no endereço Rua Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 4205, Jardim Higienópolis, cidade de Maringá/Pr, doravante denominada PERMISSIONÁRIO.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso

do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	09/10/2023	08:00 às 11:30 – 13:00 às 17:30 horas – 18:30 às 22:00 horas
Apresentação	09/10/2023	A definir
Desmontagem	09/10/2023	23:00 horas
Valor da Entrada	A definir	

VIGÊNCIA: o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao PERMITENTE, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 1.286,85 (Mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) por diária de uso.

FIRMADO EM, 20 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

João Victor da Silva Simião
Secretário Municipal de Cultura

Tatiana Souza
Representante Legal

Maringá-PR, 29 de setembro de 2023.

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 183/2018

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SELOG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa JJPG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.495.432/0001-22, com sede na Rua Bernardino de Campos, nº 346, Zona 07, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO:- A alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 183/2018, Processo Licitatório nº 1853/2017 – Pregão Presencial nº 022/2018.

VIGÊNCIA:- O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 06 (seis) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 01 de outubro de 2023 até 31 de março de 2024.

VALOR:- Fica pactuado entre as partes que, o valor global do contrato será de R$ 1.037.847,54 (um milhão, trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

FIRMADO EM, 26 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Logística e Compras

Marcos Mantovani Ferreira
Representante Legal

Maringá, 29 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2496383/2023

Processo nº 01.08.00086670/2023.77

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 1076/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA, CNPJ nº. 87.389.086/0001-74, com sede na Rua Ruy Barbosa, nº. 118, na cidade de Cachoeirinha/RS, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços de monitoração e leitura mensal de dosimetria termoluminescente (TLD) individual, com fornecimento de dosímetros e emissão de relatórios mensais, de acordo com as normas técnicas de execução da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, para atendimento das necessidades do setor de Vigilância da Secretaria de Saúde de Maringá/PR, conforme Projeto Básico 533 Dosimetria Pessoal - TLD (SEI nº 2211322), e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00086670/2023.77.

VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor da contratação é de R$ 1.248,00 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais).

FIRMADO EM, 26 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretario Municipal de Saúde

Alwin Wilhelm Albern
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2496383** e o código CRC **048DEE28**.

Referência: Processo nº 01.08.00086670/2023.77 SEI nº 2496383

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2500838/2023

Processo nº 01.14.00086818/2023.31

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1183/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa MMA – ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.467.761/0001-81, com sede na Rua Almerinda Silveira Coelho nº 11443, Jardim Copacabana, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Este Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de estrutura para eventos, em atendimento a Festa Literária Internacional de Maringá (FLIM) promovida pela Secretaria de Cultura, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura de Maringá – SEMUC, de acordo com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 01.14.00086818/2023.31 – Edital de Pregão Eletrônico nº 229/2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 624.443,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais).

FIRMADO EM, 26 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

João Victor da Silva Simião
Secretaria Municipal de Cultura

Marlon Marciliano de Almeira
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Moretti Filho**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500838** e o código CRC **F710587E**.

Referência: Processo nº 01.14.00086818/2023.31 SEI nº 2500838

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501016/2023

Processo nº 01.08.00095719/2023.97

XVIII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 514/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e o INSTITUTO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA DE MARINGÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob º 78.189.537/0001-39, na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº 1736, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 514/2019.

VALOR: Fica reajustado o valor do contrato no importe mensal de R$ 36.490,59 (trinta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta e nove centavos) e anual de R$ 437.887,08 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oito centavos).

FIRMADO EM, 26 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Jussara Moura Guirello
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501016** e o código CRC **5D442903**.

Referência: Processo nº 01.08.00095719/2023.97 SEI nº 2501016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501402/2023

Processo nº 01.08.00097118/2023.57

IV ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 698/2019

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, com sede na Av. das Nações Unidas, nº 12.995, 4° Andar, Brooklin Novo, em São Paulo-SP, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços n° 698/2019.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 14 de outubro de 2023 até 13 de outubro de 2024.

VALOR: O valor anual do contrato que era de R$ 44.971,59 (quarenta e quatro mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), passará a ser o valor anual de R$ 47.180,78 (quarenta e sete mil, cento e oitenta reais e setenta e oito centavos).

FIRMADO EM, 27 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501402** e o código CRC **E1B6E42A**.

Referência: Processo nº 01.08.00097118/2023.57 SEI nº 2501402

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2501624/2023

Processo nº 01.08.00075128/2023.50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1181/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM, inscrita no CNPJ sob nº 79.151.312/0001-56, com sede na Av. Colombo, nº 5.790, Zona 07, em Maringá-PR, através de seu LABORATÓRIO DE IMUNOGENÉTICA, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde (SUS) e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme Documento Descritivo e demais documentos e Anexos que integram o Processo nº 01.08.00075128/2023.50.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 21 de setembro de 2023 até 20 de setembro de 2024.

VALOR: O valor total anual máximo estimado para a execução do presente contrato importa em R$ 2.084.992,80 (dois milhões, oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e oitenta centavos) e mensal de R$ 173.749,40 (cento e setenta e três mil, setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

FIRMADO EM, 21 de setembro de 2023.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Clóvis Augusto Melo
Secretário Municipal de Saúde

Leandro Vanalli
Representante Legal

Jeane Eliete Laguila Visentainer
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501624** e o código CRC **4FE6AB8C**.

Referência: Processo nº 01.08.00075128/2023.50 SEI nº 2501624

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 158/2023

Processo nº 01.14.00100961/2023.59

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e **Parecer nº 1305** (SEI nº 2475938), a contratação de **BRUNO ADRIANO DE OLIVEIRA LINS MEI,** CNPJ nº. 28.424.540/0001-11, com sede na Avenida 19 de Dezembro, nº. 309 - Apto. 04, Zona 04, na cidade de Maringá-PR, no valor de **R$13.500,00** (treze mil e quinhentos reais), referente à prestação de serviços de tradução simultânea da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, visando atender às mesas de debates do evento FLIM 2023, por solicitação da Diretoria de Eventos Culturais, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.14.00100961/2023.59.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **João Victor da Silva Simião**, **Secretário de Cultura**, em 28/09/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500608** e o código CRC **F1ED947B**.

Referência: Processo nº 01.14.00100961/2023.59 SEI nº 2500608

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 165/2023

Processo nº 01.13.00085125/2023.11

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Que se faz aos vinte e seis (26) dias de setembro de 2023, onde o Ato de Declaração de Inexigibilidade 165 (SEI nº 2420891), referente ao Processo nº. **01.13.00085125/2023.11**, foi publicado com informação equivocada, conforme Despacho (SEI nº 2480891), onde se lê: "pelo período de 12 meses", leia-se: "pelo período de 10 meses", retificando-se o referido instrumento abaixo transcrito:

Maringá, 26 de setembro de 2023.

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei 13.019/2014 e **Parecer nº. 1195** (SEI nº 2365233), a contratação da **ENTIDADE ECUMÊNICA DE AMOR AO PRÓXIMO**, CNPJ nº.21.500.254/0001-49, com sede na Rua dos Gerânios, nº. 300, Conjunto Residencial Inocente Vila Nova Junior, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), referente ao repasse de recursos para o desenvolvimento do projeto "Nutrindo Esperança", que será executado pelo período de 10 (dez) meses, para despesas com custeio, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.13.00085125/2023.11.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 26 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/09/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487794** e o código CRC **87C85ED1**.

Referência: Processo nº 01.13.00085125/2023.11 SEI nº 2487794

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 210/2023

Processo nº 01.13.00076087/2023.82

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019/2014, e **Parecer nº. 1056** (SEI nº 2232351), a contratação de **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES,** CNPJ nº. 84.304.179/0013-02, com sede na Rua Ponta Grossa, nº. 70, Aeroporto, Maringá/PR, no valor de **R$42.000,00** (quarenta e dois mil reais), referente repasse de recurso para ao desenvolvimento do projeto "Bem Viver", para despesas com auxílios e custeio, que será executado pelo período de 06 (seis) meses, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.13.00076087/2023.82.**

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos**, **Secretário (a) de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 27/09/2023, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 28/09/2023, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490574** e o código CRC **BA75D0BA**.

Referência: Processo nº 01.13.00076087/2023.82 SEI nº 2490574

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.14.00094456/2023.27

INEXIGIBILIDADE 208/2023-PMM

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO À CULTURA, PARA A SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS E AGENTES LOCAIS DE APOIO (ALAS), NO VALOR TOTAL DE R$ 128.000,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL REAIS), PARA ATENDIMENTO AO EDITAL LEI PAULO GUSTAVO MARINGÁ – PARECERISTAS E BUSCA ATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2023.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 15:00 (QUINZE HORAS) DO DIA 17 (DEZESSETE) DE OUTUBRO DE 2023.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA e no maringacultura.maringa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Aparecida Doniani**, **Pregoeiro (a)**, em 27/09/2023, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2485301** e o código CRC **419DCCE8**.

Referência: Processo nº 01.14.00094456/2023.27 SEI nº 2485301

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00052032/2023.91

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 200/2023 - PE Nº. 160/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023-PMM**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00052032/2023.91-PMM**, realizado em 18/07/2023, para contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Confecção e Instalação de Telas Mosquiteiro, para atendimento das necessidades da demanda das Secretarias, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, lavrada em 11 de setembro de 2023, **com validade até 10 de setembro de 2024**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

ERLON CARLOS KEMPER - ME - CNPJ: **02.917.993/0001-96**

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até 48h a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479421** e o código CRC **8DD052A6**.

Referência: Processo nº 01.05.00052032/2023.91 SEI nº 2479421

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 01.05.00059321/2023.04

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 201/2023 - PE Nº. 170/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023-PMM**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 170/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00059321/2023.04-PMM**, realizado em 24/07/2023, para aquisição de Papel Sulfite A4, Linóleo linear e Fita para Linóleo, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá -PR, lavrada em 13 de setembro de 2023, **com validade até 12 de setembro de 2024**.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

C.A.C. COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. - CNPJ nº. **02.282.485/0001-89**

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de 48 horas a contar do envio desta Notificação, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (nos termos das Leis 10.520/02 e 8.666/93), e com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Ressalte-se que, conforme Leis 10.520/02 (Art. 7º) e 8.666/93 (Art. 81), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais.

Maringá, 25 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 26/09/2023, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2479579** e o código CRC **B1AE5A25**.

Referência: Processo nº 01.05.00059321/2023.04 SEI nº 2479579

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00044377/2023.69

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2023 - PE Nº. 154/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e no que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023-PMM**, lavrada em 14 de setembro de 2023, **com validade até 13 de setembro de 2024**, constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00044377/2023.69-PMM**, realizado em 13/07/2023, para aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza, (Água sanitária, Detergente líquido para cozinha, Luva Nitrílica, Álcool em gel, Álcool etílico hidratado, Sabonete líquido cremoso, Detergente para piso, Inseticida aerosol, Protetor Solar, Sabão de coco, Saponáceo em pó, Desinfetantes, Lixeira - Coletora, etc.), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá–PR, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender as Demandas 2023/2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, entende por bem **NOTIFICAR** a empresa abaixo relacionada, nos termos que se segue.

P. P. QUIMICA INDUSTRIAL EIRELI - CNPJ nº. 02.835.909/0001-95

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promovesse a assinatura da Ata de Registro de Preços e, tendo o mesmo deixado de assinar a respectiva, NOTIFICA-SE este, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (art. 7.º, L. 10.520/02; e art. 81, L. 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500124** e o código CRC **E1C4EBA6**.

Referência: Processo nº 01.05.00044377/2023.69 SEI nº 2500124

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00067819/2023.60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 203/2023 - PE Nº. 182/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e no que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023-PMM**, lavrada em 15 de setembro de 2023**, com validade até 14 de setembro de 2024,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 182/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00067819/2023.60-PMM,** realizado em 10/08/2023, para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Sondas de Aspiração Traqueal, Foley, Nasogástrica Curta e Longa, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, entende por bem **NOTIFICAR** a empresa abaixo relacionada, nos termos que se segue.

JR COMERCIO DE FIOS LTDA - ME - CNPJ nº. 07.370.983/0001-05

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promovesse a assinatura da Ata de Registro de Preços e, tendo o mesmo deixado de assinar a respectiva, NOTIFICA-SE este, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (art. 7.º, L. 10.520/02; e art. 81, L. 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500692** e o código CRC **FA7FCD45**.

Referência: Processo nº 01.05.00067819/2023.60 SEI nº 2500692

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00057126/2023.02

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 204/2023 - PE Nº. 200/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e no que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023-PMM**, lavrada em 18 de setembro de 2023**, com validade até 17 de setembro de 2024,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 200/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00057126/2023.02-PMM,** realizado em 24/08/2023, para aquisição de Camisetas para o Proerd e Coletes em poliéster em atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Maringá (PR), através da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, entende por bem **NOTIFICAR** a empresa abaixo relacionada, nos termos que se segue.

MULTIPLICAR TEXTIL LTDA - CNPJ nº. 09.578.292/0001-19

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promovesse a assinatura da Ata de Registro de Preços e, tendo o mesmo deixado de assinar a respectiva, NOTIFICA-SE este, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (art. 7.º, L. 10.520/02; e art. 81, L. 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500847** e o código CRC **7857F538**.

Referência: Processo nº 01.05.00057126/2023.02 SEI nº 2500847

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00079822/2023.56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2023 - PE Nº. 203/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e no que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023-PMM**, lavrada em 18 de setembro de 2023**, com validade até 17 de setembro de 2024,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00079822/2023.56-PMM,** realizado em 25/08/2023, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, entende por bem **NOTIFICAR** a empresa abaixo relacionada, nos termos que se segue.

LICIMED DIST. DE MED., CORRELATOS E PROD. MEDICOS E HOSPIT. LTDA - CNPJ nº. 04.071.245/0001-60

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promovesse a assinatura da Ata de Registro de Preços e, tendo o mesmo deixado de assinar a respectiva, NOTIFICA-SE este, nesta oportunidade, **para que regularize seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, promovendo a assinatura da Ata de Registro de Preços** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (art. 7.º, L. 10.520/02; e art. 81, L. 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2500953** e o código CRC **7E9FE0B6**.

Referência: Processo nº 01.05.00079822/2023.56 SEI nº 2500953

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00079822/2023.56

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 205/2023 - PE Nº. 203/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93, e no que se refere à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023-PMM**, lavrada em 18 de setembro de 2023**, com validade até 17 de setembro de 2024,** constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 203/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00079822/2023.56-PMM,** realizado em 25/08/2023, para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na Lei Nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, entende por bem **NOTIFICAR** a empresa abaixo relacionada, nos termos que se segue.

METTA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ nº. 42.496.258/0001-70

CONSIDERANDO o encerramento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promovesse a assinatura da Ata de Registro de Preços e, tendo o mesmo deixado de assinar a respectiva, NOTIFICA-SE este, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI,** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação**, sob pena de caracterização de descumprimento da obrigação assumida (art. 7.º, L. 10.520/02; e art. 81, L. 8.666/93), com prosseguimento dos atos relativos à apuração de irregularidades e aplicação de penalidades, além da convocação dos licitantes remanescentes para (em querendo) assumirem tais obrigações.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501018** e o código CRC **A3F71BCD**.

Referência: Processo nº 01.05.00079822/2023.56 SEI nº 2501018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da sua Diretoria de Licitações, NOTIFICA a empresa impugnante do certame, **EDITAL DE PREGÃO Nº. 242/2023-PMM - PROCESSO Nº. 01.19.00088520/2023.81-SEI** referente a Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Perfuração e Detonação de Rochas, conforme área delimitada em Projeto SEI nº 2237529, a ser executada na Pedreira Municipal de Maringá, englobando o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução e segurança dos serviços (ESCOLTA ARMADA / LIBERAÇÃO DO EXÉRCITO / TAXAS); Anotação de Responsabilidade Técnica e Monitoramento Sismográfico. Por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, que:

I - A impugnação apresentada pela empresa **VALTER EDUARDO DE AGUIAR ME** (Protocolo nº 1031/2023-DL-PMM) **foi acatada.**

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Diretor (a) de Licitações**, em 28/09/2023, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2501801** e o código CRC **3D72AFE1**.

Referência: Processo nº 01.19.00088520/2023.81 SEI nº 2501801

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00012517/2023.93-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de Saco plástico verde biodegradável, Ecobags, Saco plástico para exumação, Saco de lixo hospitalar 30 e 50 litros, Polaseal para plastificação, Lixeiras, Caixa organizadora, Sacos de Lixo comum e Bolsa de Nylon, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG:

Fornecedor: **BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 41.856.036/0001-59, com sede na cidade de Viamão/RS, à Rua Esperança, nº 323, Águas Claras, CEP 97.760-000, fone/fax (51)3399-8114/(51)99377-0981, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	1	240118	5.000	UND	Saco plástico para exumação - Confeccionado em polietileno, nas dimensões mínimas de 50 cm de largura, 80 cm de altura, e de no mínimo 11 micras de espessura, com lacre inviolável na parte superior (51 cm no mínimo) e etiqueta em PVC apropriada para esse fim.	BRIT BRITMED - PROPRIA	5,74	28.700,00

Fornecedor: **ELO CRIACOES TEXTIL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.948.013/0001-46, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Santa Marta, nº 85, São Gabriel, CEP 31.980-440, fone/fax (31)98730-4190/(31)98849-7722, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 28.260,00 (vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
15	1	273737	3.600	UND	Embalagem tipo eco-bag - Ecobags de 43x43 cm em algodão cru leve, com alça de algodão cru com estampa serigráfica em até 4 cores em um lado (ANEXO XI).	ELO CRIACOES TEXTIL - PROPRIA	7,85	28.260,00

Fornecedor: **H R CARLONE - EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 30.126.408/0001-75, com sede na cidade de Maringá/PR, à Av. Pedro Taques, nº 4610 – Sala 01, Jardim Santa Clara, CEP 87.035-589, fone/fax (44)3367-9617, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 13.145,00 (treze mil, cento e quarenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	240862	50	PCT.	Saco vermelho para recolhimento de animais mortos, dimensão 130 cm de profundidade e 150 cm de boca, micra 10, pacote com 100 unidades com peso mínimo de 19,5 quilogramas.	AVANTE	262,90	13.145,00

Fornecedor: **NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.471.842/0001-60, com sede na cidade de Pinhais/PR, à Rua Joaquim Nabuco, nº 184, Vargem Grande, CEP 83.321-120, fone/fax (41)3033-9563, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 247.278,78 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	221737	4.122	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	PARANA	59,99	247.278,78

Fornecedor: **PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.845.161/0001-01, com sede na cidade de Mandaguari/PR, à Rua Barão do Rio Branco, nº 640, Vila Nova, CEP 86.975-000, fone/fax (44)3133-8555/(44)99817-0896, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 12.487,50 (doze mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	240593	1.250	UND	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	PALLOART	9,99	12.487,50

Fornecedor: **PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.032.903/0001-36, com sede na cidade de Paranavaí/PR, à Rua Souza Naves, nº 867, Jardim São Cristóvão, CEP 87.702-220, fone/fax (44)3062-0772, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 47.090,00 (quarenta e sete mil e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	248921	212	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00	36.040,00
9	1	248921	65	UND	Lixeira Coletora com Rodinhas com capacidade mínima para 100 litros - lixeira coletora quadrada, com 02 rodas. Composição em polipropileno, articulável. Com a superfície lisa, que possibilita a limpeza mais facilmente. Tampa acionada por pedal através de haste metálica. Haste de acionamento resistente.	ARQPLAST	170,00	11.050,00

Fornecedor: **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 29.421.808/0001-24, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rodovia PR 317 – Km 06, nº 6330 – Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, fone/fax (44)3024-0500, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 83.530,00 (oitenta e três mil, quinhentos e trinta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	221737	1.040	CXA.	Papel toalha extra-luxo branco, 100% fibras celulósicas virgens, sem utilização de aparas ou elementos contaminantes, deverá ter alvura superior a 80% (oitenta por cento) com 20 cm x 200 m, caixa com 6 unidades. Observações: - deverá ser apresentada a ficha técnica do produto no momento da entrega. - Não serão aceitos produtos oriundos de material diferente do descritivo ou misto.	DELICATE	61,00	63.440,00
13	1	203246	490	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	BELAPLAST	41,00	20.090,00

Fornecedor: **RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.838.328/0001-70, com sede na cidade de Londrina/PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 425, Centro, CEP 86.026-080, fone/fax (43)98838-8889, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 86.285,50 (oitenta e seis mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
6	1	203246	1.470	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 75 cm boca x 105 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 3,54 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	PREMIUM	33,40	49.098,00
21	1	201210	2.975	Emb.	Saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros, na cor preto, oxibiodegradável, medindo 59 cm boca x 62 cm comprimento x 0,05 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,64 kg, com solda contínua, homogênea e uniforme. A embalagem deverá conter a informação de quantidade, dimensão, capacidade nominal de litros e quilogramas e tipo de resíduo. Embalagem com 100 unidades.	PREMIUM	12,50	37.187,50

Fornecedor: **ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.059.156/0001-37, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Ney Braga, nº 440 – Sala 02, Vila Franchello, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-2026, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.980,00 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
18	1	224657	200	UND.	Lixeira em polipropileno de alta densidade, tampa com mecanismo metálico galvanizado para abertura por pedal, capacidade de 40 litros, deverá ser montada em estrutura metálica de aço-carbono, com tratamento anticorrosivo, tampa fixada com 2 parafusos com fechamento uniforme, deverá apresentar identificação da marca e da capacidade.	JSN	149,90	29.980,00

Fornecedor: **SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.728.772/0001-33, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, nº 201, Vila Progresso, CEP 87.080-016, fone/fax (44)99910-4650, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 453.510,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	216687	13.728	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99	343.062,72
4	1	216686	2.250	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89	40.252,50
10	1	216687	2.272	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 50 litros, na cor branco leitoso, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 63 cm Boca x 80 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,76 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500, com a inscrição: resíduo infectante. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	24,99	56.777,28
11	1	216686	750	Emb.	Saco plástico para acondicionamento de resíduo hospitalar, capacidade para 30 litros, branco, com solda contínua, homogênea e uniforme, medindo 59 cm Boca x 62 cm Comprimento x 0,04 micras de espessura, peso mínimo por embalagem de 1,28 kg. Deverá constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante conforme NBR 7500/2017, com a inscrição: resíduo infectante. Em conformidade com a NBR 9191/2008 da ABNT e suas alterações. Embalagem com 100 unidades.	TEKPLAST	17,89	13.417,50

Fornecedor: **UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 10.741.843/0001-00, com sede na cidade de Curitiba/PR, à Rua Abrão Jak Duck, nº 35, Xaxim, CEP 81.830-310, fone/fax (41)3378-0800, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 37.425,00 (trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	240593	3.750	UND.	Bolsa em nylon 70, tamanho 27 cm x 17 cm x 7,5 cm, com alça de mão e logotipo de 4 cores em serigrafia (vide Memorial Descritivo no anexo VIII do edital).	UNIVERSO BOLSAS - PRÓPRIA	9,98	37.425,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de Saco plástico verde biodegradável, Ecobags, Saco plástico para exumação, Saco de lixo hospitalar 30 e 50 litros, Polaseal para plastificação, Lixeiras, Caixa organizadora, Sacos de Lixo comum e Bolsa de Nylon, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00012517/2023.93-PMM**, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega:

5.1.1. Prazos de entregar
a) Para os itens 7 e 14: em até 30 (trinta) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
b) Para os demais itens: em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

5.1.2. Local de entrega:
a) ALMOXARIFADO CENTRAL – Avenida Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) - Maringá (PR) - mediante agendamento prévio de, no mínimo, 3 dias de antecedência e de acordo com a disponibilidade da agenda do setor, através do telefone (44) 3309-8264. Enviar PDF da nota fiscal para o e-mail: selog_notas@maringa.pr.gov.br.

5.2. Condições de recebimento:

5.2.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações do item 7 do Termo e Referência e ANEXO I do Edital, e serão recebidos nas seguintes condições:
a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;
b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.
c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.
d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.
e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de sofrer as penalidades incidentes sobre o descumprimento da obrigação, previstas na Cláusula Décima Segunda.

5.3. Da garantia dos produtos

5.3.1. O prazo mínimo de Garantia será aquele que for oferecido pelo fabricante do produto.

5.3.2. Os produtos deverão ter garantia quanto a defeitos de fábrica e obedecerem as exigências e normas de fabricação e de comercialização, quando instituídas pela ABNT e/ou Agências e Órgãos Oficiais reguladores ou fiscalizadores.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias e/ou da execução dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.1.1. As faturas referentes aos fornecimentos efetuados serão quitadas através de crédito na conta-corrente dos licitantes, constantes em suas propostas.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.4.1. Em caso de atraso no pagamento devido à contratada por parte da Administração, o valor devido será corrigido monetariamente pelo IPCA.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:
a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária;
g) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
h) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
i) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
j) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
k) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.
l) Após a assinatura da ata de registro de preços, no prazo de 10 (dez) dias corrido, a proponente vencedora deverá protocolizar diretamente na Diretoria de Compras:
m) Para os itens 1 e 8 código 99830 - laudo de ensaio técnico emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, atestando o cumprimento da norma ABNT NBR 9191.
n) Para os itens 3 e 10 código 216687; 4, e 11 código 216686; 16 código 240118 e 20 código 240862 - laudo de ensaio técnico emitido por laboratório credenciado ao INMETRO, atestando o cumprimento das normas para resíduos infectantes.
n.1) O licitante que deixar de enviar a documentação indicada, ou em inconformidade como o memorial descritivo será desclassificado.
n.2) A não apresentação da documentação no prazo acima descrito acarretará na desclassificação, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
n.3) Os documentos poderão ser encaminhados por e-mail para Central de Compras: dirca@maringa.pr.gov.br.
n.4) Será responsabilidade da Contratada confirmar o recebimento da documentação.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:
a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Alessandro dos Santos Lopes, Motorista II, matrícula nº. 20.926, portador (a) da CI/RG nº. 6.365.220-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 027.542.899-09 e Suplente Valdo Dias dos Santos, Motorista II, matrícula nº. 30.574, RG nº. 5.803.555-6 da SSP/PR e CPF nº. 846.548.569-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Marcos Rodrigues da Silva, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 38.187, portador (a) da CI/RG nº. 9.209.706-4 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 042.081.429-95 e Suplente Wellington Rosa Nogueira, Motorista II, matrícula nº. 18.107, RG nº. 8.865.391-2 da SSP/PR e CPF nº. 038.445.339-23, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernando Henrique Gonçalves, Motorista II, matrícula nº. 33.465, portador (a) da CI/RG nº. 10.150.655-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 067.108.629-41 e Suplente Rubens de Oliveira, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 8.421, RG nº. 4.825.780-1 da SSP/PR e CPF nº. 738.233.099-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados

nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Andreas Henrique Schlegel, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.289, portador (a) da CI/RG nº. 15.913.974-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 419.673.108-23 e Suplente Roberta Cristhiany Occhi, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.831, RG nº. 8.731.995-4 da SSP/PR e CPF nº. 044.133.679-52, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lesley Fabiana Soares, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 32.464, portador (a) da CI/RG nº. 9.831.462-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.153.659-36 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/PR e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Elenir Aparecida da Silva Bezerra, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.336, portador (a) da CI/RG nº. 4.256.793-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 848.764.509-78 e Suplente Janaína Ferreira, Gerente de Estacionamento Rotativo, matrícula nº. 35.560, RG nº. 8.933.423-3 da SSP/PR e CPF nº. 041.164.399-16, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.507.119-19 e Suplente Elisangela Moreira Passos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.659.276-4 da SSP/PR e CPF nº. 031.146.309-60, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Quitéria Maria Barbosa de Souza, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.179, portador (a) da CI/RG nº. 8.894.065-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 065.888.219-80 e Suplente Michel Angelo Bonadio, Técnico de Manutenção de Informática, matrícula nº. 18.371, RG nº. 7.128.435-2 da SSP/PR e CPF nº. 027.779.279-79, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Célia Cristina de Lima, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.729, portador (a) da CI/RG nº. 4.157.930-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 641.215.859-68 e Suplente Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº. 32.470, RG nº. 7.391.076-5 da SSP/PR e CPF nº. 037.783.089-55, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Adrielly Camile Carvalho, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.711, portador (a) da CI/RG nº. 10.875.579-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 086.577.889-26 e Suplente Fábio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, RG nº. 213.936-5 da SSP/PR e CPF nº. 434.259.509-59, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.233, portador (a) da CI/RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 037.324.849-04 e Suplente Salete Monteiro Guedes, Instrutora de Ofício, matrícula nº. 16.660, RG nº. 11.171.936-7 da SSP/PR e CPF nº. 008.400.009-01, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Carlos Aparecido Parolin, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.406, portador (a) da CI/RG nº. 3.438.053-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 474.188.859-20 e Suplente Sérgio Aparecido Mackerte, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12.247, RG nº. 3.135.085-3 da SSP/PR e CPF nº. 885.454.909-68, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

a) Advertência.
b) Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
c) Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa.
d) As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades.
e) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sanções cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 22 de agosto de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BRITMED MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA

ELO CRIACOES TEXTIL LTDA

H R CARLONE

NEW MAX DISTRIBUIDORA LTDA.

PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES

PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA

R & M ALIMENTOS EIRELI

RED DISTRIBUIDORA DE PAPEL LTDA

ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA

SHOPINGA COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Renan Victor Bóbbo**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Andreia Caracato Rocco Zanetti**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Paiva**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Rafael Carlone**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Maisa Ribeiro de Campos**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Landolfi Teixeira de Carvalho Filho**, **Usuário Externo**, em 23/08/2023, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Taina de Quevedo Soares**, **Usuário Externo**, em 24/08/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leonor Augusto Rodrigues**, **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Florival Francisco Xavier**, **Usuário Externo**, em 29/08/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vieira Pinto**, **Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela dos Santos Gomes de Azevedo**, **Usuário Externo**, em 25/09/2023, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2023, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/09/2023, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2307221** e o código CRC **3EB3BD33**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 197/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de REGISTRO DE PREÇOS, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 76.282.656/0001-06, com sede à Av. XV de Novembro, 701, Centro, nesta cidade de Maringá – Paraná, neste ato representada por Sr. **ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS, Prefeito Municipal**, conforme permite Ato de Posse e Certidão e as empresas abaixo relacionadas, para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

Fornecedor: **A G S COMERCIAL EIRELI- ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.435.379/0001-20, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida dos Palmares, nº 163 – Sala 01, Jardim Liberdade, CEP 87.047-035, fone/fax (44)3346-5981/(44)99841-5981, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 152.271,00 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
11	1	202766	1.058	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00	89.930,00
24	1	202766	352	UND	Suporte de Teto para Projetor (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	85,00	29.920,00
36	1	246292	357	UND	Suporte universal para Tv de led (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	53,00	18.921,00
37	1	91364	20	UND	Máquina de cortar cabelo (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VINTAGE	150,00	3.000,00
38	1	15534	30	UND	Microfone sem fio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LYCO	350,00	10.500,00

Fornecedor: **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 35.046.657/0001-74, com sede na cidade de Vila Velha/ES, à Rua Quatro, nº 13, Cocal, CEP 29.105-740, fone/fax (27)99771-1600, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 141.911,00 (cento e quarenta e um mil, novecentos e onze reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
7	1	238716	209	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	240,00	50.160,00
17	1	18058	48	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	490,00	23.520,00
26	1	204208	299	UND	Ventilador de parede com diâmetro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor térmico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	194,00	58.006,00
32	1	200792	25	UND	Aparelho DVD (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	175,00	4.375,00
33	1	4237	45	UND	Ferro elétrico vapor/seco (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MONDIAL	130,00	5.850,00

Fornecedor: **HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 40.689.972/0001-50, com sede na cidade de Brasília/DF, à Terceira Avenida, Blocos 1214/1220, Loja 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.720-565, fone/fax (61)3032-5294/(61)3032-5291, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
23	1	14988	21	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MULTILASER	2.400,00	50.400,00

Fornecedor: **I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 02.863.499/0001-96, com sede na cidade de Mandaguaçu/PR, à Avenida Munhoz da Rocha, nº 1004, Centro, CEP 87.160-000, fone/fax (44)3245-3032, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	1	200912	45	UND	Espremedor de frutas industrial, em alumínio (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METAL FERREIRA	390,00	17.550,00
28	1	4236	85	UND	Extrator de suco industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA PPLUS	330,00	28.050,00

Fornecedor: **LIDIANE SENA DE MORAIS EPP**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 04.716.651/0001-33, com sede na cidade de Manaus/AM, à Rua Doutora Heloísa, nº 88, Zumbi dos Palmares, CEP 69.084-320, fone/fax (92)99278-8880, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 104.749,50 (cento e quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
5	1	89568	50	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	DEEP CLEAN	2.094,99	104.749,50

Fornecedor: **METALURGICA SIEMSEN LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 82.983.032/0001-19, com sede na cidade de Brusque/SC, à Rodovia Ivo Silveira, nº 9525, Volta Grande, CEP 88.355-202, fone/fax (47)3211-6007/(47)99987-6007, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 299.415,68 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3	1	7706	76	UND	Processador de alimentos industrial (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	SKYMSEN	3.939,68	299.415,68

Fornecedor: **NOVA MIX LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 49.949.246/0001-01, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua 115, nº 414, Setor Sul, CEP 74.085-325, fone/fax (62)99812-8065, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 424.704,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e quatro reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	1	5563	357	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	215,00	76.755,00
13	1	204208	1.588	UND	Ventilador de parede com diametro de 580 a 620 mm, com grade de proteção e regularem para direcionamento do ar, com protetor termico; potência de no mínimo 150 W, tensão 127 V, velocidade 1.300 a 1500 RPM; com vazão de no mínimo 220 m3/mm. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	203,00	322.364,00
25	1	5563	119	UND	Ventilador (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	VENTISOL	215,00	25.585,00

Fornecedor: **OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.497.491/0001-87, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Avenida José Medeiros Vieira, nº 2500 – Apto 501, Praia Brava de Itajaí, CEP 88.306-843, fone/fax (47)3251-5555/(47)98438-1134, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	1	266716	25	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00	42.500,00
15	1	266716	8	UND	Processador de Alimentos (CUTTER), capacidade 4 litros, estrutura da máquina (gabinete, copo, aro da tampa e lâminas) fabricada em aço inox, pés antiderrapantes. Aplicações: preparo de purês, patês, pastas, molhos, geleias, condimentos, entre outros. Tensão elétrica 110/220 V. (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	METVISA/IMG	1.700,00	13.600,00

Fornecedor: **PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.784.531/0001-39, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Américo Belay, nº 882, Jardim Imperial II, CEP 87.023-000, fone/fax (44)3227-1270, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 107.213,64 (cento e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e quatro centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
4	1	18058	145	UND	Aspirador de pó (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	EOS	546,00	79.170,00
29	1	243790	18	UND	Moedor de Carne (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRAESI	1.557,98	28.043,64

Fornecedor: **R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.068.317/0001-28, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Cambé, nº 59, Zona 08, CEP 87.050-520, fone/fax (44)3029-7876, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.380,00 (dezoito mil, trezentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
34	1	15090	20	UND	CAIXA DE SOM (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRASFORMA	919,00	18.380,00

Fornecedor: **REDNOV FERRAMENTAS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 45.769.285/0001-68, com sede na cidade de Blumenau/SC, à Rua Berta Mette, nº 149, Itoupavazinha, CEP 89.066-530, fone/fax (47)3057-3925, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 306.325,43 (trezentos e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	7703	215	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILCO	377,99	81.267,85
6	1	4009	205	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99	190.647,95
19	1	4009	37	UND	Máquina lavadora de alta pressão (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	LAVOR	929,99	34.409,63

Fornecedor: **REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 65.149.197/0002-51, com sede na cidade de Serra/ES, à Rodovia ES 010, nº 4255 A – Sala 05, Chácara 274 A, Jardim Limoeiro, CEP 29.164-140, fone/fax (31)3047-4990, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 542.880,00 (quinhentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	14988	234	UND	TELEVISOR (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILIPS	2.320,00	542.880,00

Fornecedor: **S & K INFORMATICA LTDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 03.655.629/0001-68, com sede na cidade de Maringá/PR, à Avenida Tuiuti, nº 1370 – Sala 02, Vila Morangueira, CEP 87.040-360, fone/fax (44)3026-1011/(44)99978-0294, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.324,08 (vinte e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
30	1	97555	80	UND	Sanduicheira (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA PLUS	146,98	11.758,40
31	1	96339	110	UND	ANTENA PARA TV (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	AQUARIO	41,00	4.510,00
35	1	91211	32	UND	Secador de cabelos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	BRITANIA	157,99	5.055,68

Fornecedor: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.800.314/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 588, Jardim Dias II, CEP 87.025-859, fone/fax (44)99986-0567, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 61.210,00 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	7703	71	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILCO	390,00	27.690,00
18	1	89568	16	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CERTEC	2.095,00	33.520,00

Fornecedor: **THALYTON PEREIRA MIRANDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.440.008/0001-70, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua SM 8, s/n, QD 10 – LT 18, Setor Maraba, CEP 74.465-532, fone/fax (62)99477-9892/(62)99477-9892, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 282.237,48 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	263829	200	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	KONKA	1.119,99	223.998,00
22	1	263829	52	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	KONKA	1.119,99	58.239,48

Fornecedor: **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.961.564/0001-91, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Hermínio Tessaro, nº 370, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, fone/fax (44)99980-3835, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	238716	69	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MEGASTAR	275,00	18.975,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013,

Fornecedor: **TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.800.314/0001-04, com sede na cidade de Maringá/PR, à Rua Pioneiro Antonio Bernardes, nº 588, Jardim Dias II, CEP 87.025-859, fone/fax (44)99986-0567, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 61.210,00 (sessenta e um mil, duzentos e dez reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	1	7703	71	UND	Multiprocessador de alimentos (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	PHILCO	390,00	27.690,00
18	1	89568	16	UND	Conservadora de pisos 350 mm (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	CERTEC	2.095,00	33.520,00

Fornecedor: **THALYTON PEREIRA MIRANDA** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.440.008/0001-70, com sede na cidade de Goiânia/GO, à Rua SM 8, s/n, QD 10 – LT 18, Setor Maraba, CEP 74.465-532, fone/fax (62)99477-9892/(62)99477-9892, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 282.237,48 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
9	1	263829	200	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	KONKA	1.119,99	223.998,00
22	1	263829	52	UND	SMART TV LED 32" - Especificações mínimas: HD (1366 x 768), Possuir Sistema Operacional embarcado, conversor digital Integrado e Interativo (DTVi), 60 Hz, formato de tela 16:09, sistema de cor RGB, HDR. Especificação mínima: conexão com 2 entradas HDMI e 1 entrada USB, bluetooth, potência de áudio total 10w, entradas: HDMI, RF E e LAN (Rede), controle remoto e bateria, cabo de alimentação e tensão bivolt, classificação de consumo de energia A.	KONKA	1.119,99	58.239,48

Fornecedor: **TODON COMERCIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.961.564/0001-91, com sede na cidade de Paiçandu/PR, à Rua Hermínio Tessaro, nº 370, Jardim Colegial, CEP 87.140-000, fone/fax (44)99980-3835, por seu representante legal, ao final assinado, com o **valor total de R$ 18.975,00 (dezoito mil, novecentos e setenta e cinco reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
20	1	238716	69	UND	Rádio digital portátil (conforme memorial descritivo no anexo VIII do edital).	MEGASTAR	275,00	18.975,00

Doravante denominadas CONTRATADAS, resolvem registrar os preços anteriormente indicados, com observância da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelo Decreto Municipal nº. 097/2013, de 08.01.2013, bem como das demais normas vigentes e aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta ATA é o Registro de Preço para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS E ELETROPORTÁTEIS - (II - III), para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta ou Autarquias do Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas no processo de licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.05.00094290/2022.42-PMM,** que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através dos órgãos e/ou unidades da Administração Municipal, mediante a elaboração da respectiva Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.1. Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
a) Número da Ata de Registro de Preços;
b) Quantidade do produto;
c) Descrição do produto requisitado;
d) Local e hora de entrega;
e) Forma de recebimento;
f) Dotação orçamentária onerada;
g) Valor;
h) Condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. Prazo de entrega:
a) Em até 20 (vinte) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Nota de Empenho ao fornecedor.

b) O não cumprimento dos prazos deste Termo de Referência e daqueles acordados com o órgão fiscal do contrato poderá ensejar a instauração de procedimento administrativo com vistas à punição da empresa pelo descumprimento contratual, com fulcro na Lei 8.666/93 e nas disposições pactuadas.

5.2.Condições de Entrega:
5.2.1. Local de entrega:
a) Na "Diretoria de Patrimônio – DIRPA" - Av. Rebouças, 200 – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3293-8217 ou 3293-8218.

5.3. Do recebimento do produto:
5.3.1. Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues, devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, nas seguintes condições:

a) O recebimento será considerado provisório até a verificação da conformidade do produto, entregue com as especificações do objeto licitado, a qual será realizada em até 10 (dez) dias úteis após finalizada a entrega, com o devido aceite pelo Fiscal do Contrato, e só então, será atestada a emissão da nota fiscal;

b) Sendo constatado vícios no produto ou divergências das especificações, o setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 8 (oito) dias corridos, contado a partir da notificação, repor os produtos. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

c) Definitivamente, após autorização do Fiscal de Contrato para emissão da Nota Fiscal.

d) Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório.

e) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.2. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.3. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.4. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e outros.

6.5. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.6. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.

6.7. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.8. O disposto no item anterior aplica-se, igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.9. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão interessado na aquisição, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou outros.

6.10. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da apresentação da proposta de preços no processo de licitação.

6.11. A Administração Municipal poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da sua publicação no Órgão Oficial do Município de Maringá.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

7.1. Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recibada pelo preposto do Município.

8.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

8.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

8.5. O faturamento, empenho, conferência, ordem de serviço serão realizadas individualmente pelas entidades participantes do certame, conforme art. 5º, Lei nº 11.189/2020.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Caberá à Contratada:

a) Fornecer, no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
b) Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
c) Manter as mesmas condições de habilitação;
d) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
f) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
g) A empresa vencedora deverá encaminhar na ocasião do fornecimento dos produtos os documentos contenham as características do material ofertado, catálogo, prospectos, folhetos, ficha técnica, manuais ou outros documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, que comprovem as características técnicas do(s) produto(s) ofertado(s) e o endereço(s), telefone(s) da(s) Assistências Técnicas responsáveis pela garantia do produto pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses a contar do recebimento do produto.
h) a não apresentação da documentação acima descrita acarretará na aplicação das penalidades previstas no item 17, do termo de referência.
i) Obriga-se a manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.
j) Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.
k) Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
l) A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.
m) A contratada se responsabiliza pela logística reversa de resíduos sólidos – de acordo com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 , e seu regulamento, Decreto Nº 7.404 de 23 de dezembro de 2010, destacam-se a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a logística reversa.
n) Executar fielmente o fornecimento, entregando os produtos independentemente da quantidade empenhada, de acordo com as exigências constantes no Memorial Descritivo deste termo de referência.
o) Cumprir as orientações do Contratante quanto às especificações dos produtos, conforme Memorial Descritivo.
p) Acatar todas as exigências legais da Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas, durante todo o período de garantia dos produtos.
q) Substituir os produtos, desde que comprovada à impossibilidade ou impropriedade da sua utilização, por defeito de fabricação, sem ônus para o Município de Maringá, no prazo de 10 (dez) dias úteis.
r) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, e que estejam na linha de produção atual do fabricante.
s) Fornecer, juntamente com os equipamentos, todos os manuais a eles relacionados, em idioma Português/Brasil.
t) Colocar à disposição do CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos equipamentos fornecidos, permitindo a verificação de sua conformidade com as

especificações do Termo de Referência e seus anexos.

u) Declarar, detalhadamente, a garantia dos equipamentos fornecidos, cujo prazo não poderá ser inferior a 12 meses, com assistência técnica, contados a partir do recebimento definitivo.

v) Assumir todos os ônus decorrentes da execução da garantia e assistência técnica e responsabilizar-se pela perfeita execução de todas as obrigações delas decorrentes.

w) A omissão de qualquer despesa ou custo necessário à perfeita execução do objeto deste contrato será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a CONTRATANTE pleitear quaisquer acréscimos não constantes da proposta comercial.

x) Informar imediatamente ao CONTRATANTE as alterações de dados, como, por exemplo, endereços, telefones, nome de representantes, que possam influenciar a comunicação do CONTRATANTE com a CONTRATADA.

y) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

z) Quando da formalização da Ata de Registro de Preços poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

aa) Para os itens 8 e 21: A empresa vencedora deverá apresentar o número do registro INMETRO na ocasião da entrega do produto.

9.2. Caberá ao Contratante – Município de Maringá:

a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual;
d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.
e) Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;
f) Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para fiscalizar e acompanhar o andamento dos serviços, bem como para dirimir as possíveis dúvidas existentes referentes a contratação;
g) Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;
h) Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
i) Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;
j) Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos ou prestação dos serviços contratados;
k) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais;
l) As aquisições serão efetivadas pela Administração, de acordo com sua necessidade e critério;
m) Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido no § 4º, do Art. 15, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cezar Perdoncini, Cap. QOBM - Chefe do 1º SGB/5GB, portador (a) da CI/RG nº. 4.683.843-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 033.759.079-66 e Suplente Janderson Lopes, 1º Ten. QOBM, RG nº. 13.019.657-8 da SSP/PR e CPF nº. 790.913.262-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Celso Ricardi Biasi, Profissional de Educação Física, matrícula nº. 32.318, portador (a) da CI/RG nº. 5.914.478-2 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.137.739-46 e Suplente Dimas Mazzer Alcântara, Tratador de Piscina, matrícula nº. 10.017, RG nº. 3.227.158-8 da SSP/PR e CPF nº. 530.118.489-04, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Juliana Serafim da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.668, portador (a) da CI/RG nº. 8.604.162-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 035.031.679-19 e Suplente Moises Rebouças Santos, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.843, RG nº. 4.158.808-0 da SSP/PR e CPF nº. 571.150.609-91, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Renato Marçal Ribeiro, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 10.706, portador (a) da CI/RG nº. 10.191.746-0 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 759.525.729-87 e Suplente Gustavo Henrique Conde, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.239, RG nº. 9.010.183-8 da SSP/PR e CPF nº. 052.644.159-35, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Erik João Castro Borella, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.697, portador (a) da CI/RG nº. 9.352.510-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 010.238.339-13 e Suplente Claudia Patricia Perissatto Kubota, Assistente Administrativo, matrícula nº. 36.174, RG nº. 7.697.681-7 da SSP/PR e CPF nº. 040.061.469-30, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Emi Raquel de Almeida André, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.681, portador (a) da CI/RG nº. 7.307.569-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 026.795.309-77 e Suplente Bruno Albuquerque, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.080, RG nº. 10.514.543-9 da SSP/PR e CPF nº. 058.438.359-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Laize Pizzaia Daltibale, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.610, portador (a) da CI/RG nº. 9.788.684-9 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 071.44.869-30 e Suplente Luciane Andreia Barbosa, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 15.352, RG nº. 5.051.153-7 da SSP/PR e CPF nº. 017.204.299-28, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodrigo Pessin Chioderolli, Agente Administrativo, matrícula nº. 41.194, portador (a) da CI/RG nº. 08.944.197-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 057.676.749-22 e Suplente Maycon Rodrigo Fontana, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.144, RG nº. 12.658.315-0 da SSP/PR e CPF nº. 085.825.789-03, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Edi Carlos de Souza, Agente Administrativo, matrícula nº. 38.940, portador (a) da CI/RG nº. 9.053.399-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 052.985.669-79 e Suplente Marino de Oliveira Suarez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 16.985, RG nº. 6.961.870-7 da SSP/PR e CPF nº. 029.084.059-70, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rodolfo de Almeida Rodrigues, Motorista II, matrícula nº. 37.340, portador (a) da CI/RG nº. 00.112.078-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 039.607.699-89 e Suplente Jorge Alves, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.899, RG nº. 5.904.215-7 da SSP/PR e CPF nº. 801.559.289-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lídia Grochowski Mota, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.964, portador (a) da CI/RG nº. 7.275.575-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 032.360.869-80 e Suplente Elenita Alves Gazeloto, Assistente Administrativo, matrícula nº. 31.998, RG nº. 21.129.556-5 da SSP/PR e CPF nº. 532.917.009-53, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Isabela de Oliveira Pitol, Agente Administrativo, matrícula nº. 43.484, portador (a) da CI/RG nº. 9.702.194-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 009.933.159.41 e Suplente Fabiana Pontes Soares Ferreira, Agente Administrativo, matrícula nº. 40.793, RG nº. 195.303-3 da SSP/PR e CPF nº. 022.683.744.08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luciana Ghering Vianna, Assistente Administrativo, matrícula nº. 20.377, portador (a) da CI/RG nº. 6.446.764-6 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 005.678.829-00 e Suplente Célia Maria de França, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 34.227, RG nº. 16.505.976-X da SSP/SP e CPF nº. 104.349.048-56, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luiz Elias da Silva, Técnico de Manutenção e Refrigeração, matrícula nº. 16.609, portador (a) da CI/RG nº. 7.306.904-13 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 182.925.691-20 e Suplente Hugo Elias Daudt da Silva, Técnico de manutenção e refrigeração, matrícula nº. 38.750, RG nº. 8.262.253-5 da SSP/PR e CPF nº. 037.701.559-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lucimari Del Moura F. Hayakawa, Assistente Administrativo, matrícula nº. 18.321, portador (a) da CI/RG nº. 8.967.460-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 038.017.439-18 e Suplente Keila da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 18.090, RG nº. 6.697.972-5 da SSP/PR e CPF nº. 022.206.649-02, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Karina Sami Yamamoto Inoue, Terapeuta Ocupacional, matrícula nº. 43.520, portador (a) da CI/RG nº. 28.334.069-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 282.741.918-11 e Suplente Leticia de Oliveira da Silva Ribeiro, Técnica de Segurança do Trabalho, matrícula nº. 34.573, RG nº. 10.518.564-2 da SSP/PR e CPF nº. 066.359.750-50, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Wenderson Pino Perez, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 20.232, portador (a) da CI/RG nº. 7.246.202-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.021.939-60 e Suplente Christiane de Oliveira Caldeira, Assessor administrativo, matrícula nº. 35.569, RG nº. 7.789.359-8 da SSP/PR e CPF nº. 038.856.019-31, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo, matrícula nº. 31.366, portador (a) da CI/RG nº. 7.410.750-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 029.655.759-52 e Suplente Sismeiry de Aguiar Pereira Sperandio, Coordenadora Administrativa, matrícula nº. 42.256, RG nº. 6.543.853-4 da SSP/PR e CPF nº. 029.097.349-00, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Luis Joel Hozelski de Alencar, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 36.338, portador (a) da CI/RG nº. 5.265.239-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 799.547.909-34 e Suplente Patricia Gazarini Silva Fernandes, Agente Administrativo, matrícula nº. 16.555, RG nº. 6.425.342.5 da SSP/PR e CPF nº. 025.255.149-47, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Sandro Aparecido Mafra Da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 17.359, portador (a) da CI/RG nº. 6.974.797-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 031.559.169-23 e Suplente Deiviele Ramos Valim, Agente Administrativo, matrícula nº. 44.848, RG nº. 10.054.989-1 da SSP/PR e CPF nº. 056.368.469-08, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Cristiane Pereira Guedes, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 36.578, portador (a) da CI/RG nº. 9.264.282-8 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 051.357.149-36 e Suplente Ariane de Quadros, Agente Administrativo, matrícula nº. 34.668, RG nº. 8.275.689-2 da SSP/PR e CPF nº. 038.507.119-19, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Eduardo Antonio da Silva, Agente Administrativo, matrícula nº. 39.979, portador (a) da CI/RG nº. 10.399.911-1 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.512.059-66 e Suplente Natalie Fernandes de Souza Franco, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.163, RG nº. 11.003.899-2 da SSP/PR e CPF nº. 075.815.449-66, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Valdinei Jorge Fritzen, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 11.929, portador (a) da CI/RG nº. 5.010.859-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 790.792.299-20 e Suplente Ana Carolina Ferreira Siqueira Maeda, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 35.616, RG nº. 8.972.632-8 da SSP/PR e CPF nº. 081.029.049-92, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Murilo Galvani Nunes, Gerente da Infraestrutura, matrícula nº. 30.162, portador (a) da CI/RG nº. 9.451.157-7 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 064.459.519-10 e Suplente Marcelo Fernandes dos Santos, Auxiliar Operacional, matrícula nº. 40.299, RG nº. 8.626.045-0 da SSP/PR e CPF nº. 034.206.859-80, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Coordenadora Administrativo e Financeiro, matrícula nº. 20.233, RG nº. 7.248.733-8 da SSP/PR e CPF nº. 037.324.849-04 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Agente Administrativo, matrícula nº. 45.071, portador (a) da CI/RG nº. 27.344.470-3 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 152.762.397-11, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fabio Manoel de Souza Guerra, Agente Administrativo, matrícula nº. 36.897, portador (a) da CI/RG nº. 213.936-5 da SSP/PR e inscrito (a) no CPF/MF nº. 434.259.509-59 e Suplente Gleice Aparecida Ferreira Albano Ciboto, Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 31.036, RG nº. 9.412.361-5 da SSP/PR e CPF nº. 047.417.619-32, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra “d”, desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na Cláusula Décima Segunda;
b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
d) Demais hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
f) Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, bem como desta Ata;
g) Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
h) Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
i) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela(s) licitante(s) vencedora(s) sem justificativa aceita pela Prefeitura do Municipal de Maringá, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, conforme a gravidade:

- Advertência
- Multa no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços pela inadimplência das obrigações.
- Multa no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços nos casos de fraude ou atos que importem na inidoneidade da empresa
- As multas previstas são cumuláveis, caso constatada a incidência de mais de uma das penalidades;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Maringá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. A mora no cumprimento da obrigação, além de sujeitar à contratada a multa, autoriza o CONTRATANTE, em prosseguimento ou na reincidência, a rescindir o contrato e a punir o faltoso.

12.3. Caso a empresa adjudicada se recuse injustificadamente a assinar a Ata de registro de Preços, dentro do prazo de dez (10) dias contados a partir da data de sua convocação, será aplicada a multa de 10% do valor global da proposta, além de outras sansões cabíveis.

12.4. As sanções mencionadas não excluem a aplicação de demais sanções previstas em lei e no Edital, aplicáveis ao caso concreto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, poderá determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e no Decreto nº. 1.063/03 de 30 de setembro do ano de 2003.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 01 (uma) via, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Maringá, 30 de agosto de 2023.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

BRUNA BARBOSA BARROCA
Diretora Presidente
IPPLAM

JULIANE APARECIDA KERKHOFF
Diretora Presidente
IAM

A G S COMERCIAL EIRELI- ME

AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA.

LIDIANE SENA DE MORAIS EPP

METALURGICA SIEMSEN LTDA

NOVA MIX LTDA

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

PR TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME

R H RODRIGUES DA LUZ COMERCIAL

REDNOV FERRAMENTAS LTDA

REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA

S & K INFORMATICA LTDA

TECPAZ COMERCIAL ATACADISTA E VAREJISTA LTDA.

THALYTON PEREIRA MIRANDA

TODON COMERCIAL LTDA

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Thais Caroline Pazinato Santos**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Irineu Aparecido Savoldi Junior**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Figueiredo de Castro**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lenilso Luis da Silva**, **Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ruben Henrique Rodrigues da Luz**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 05:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Valdecy Antonio Moreira**, **Usuário Externo**, em 04/09/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ramos Stagliano**, **Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Janara Rubia Venturelli**, **Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Sena de Morais**, **Usuário Externo**, em 06/09/2023, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eloy Marcilio de Sousa Junior**, **Usuário Externo**, em 11/09/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Kozar dos Santos**, **Usuário Externo**, em 14/09/2023, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Papa Junior**, **Usuário Externo**, em 15/09/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Carvalho Querino**, **Usuário Externo**, em 18/09/2023, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lelio Oliveira Borges**, **Usuário Externo**, em 21/09/2023, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário de Governo**, em 27/09/2023, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 27/09/2023, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 27/09/2023, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente**, em 27/09/2023, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 28/09/2023, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 28/09/2023, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2362853** e o código CRC **07B75B1C**.

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA Nº 020/2023/2023 - SECSEFAZ

PORTARIA Nº. 020/2023 – SEFAZ

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. Alterar a constituição da Comissão de Avaliação de que trata o art. 16 do Decreto nº. 2050/2023, que institui a Gratificação de Produtividade e Desempenho para os servidores efetivos investidos nos cargos de Auditor Tributário e Agente Fiscal, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda.

II. A avaliação de Produtividade e Desempenho dos servidores investidos no cargo de Auditor Tributário, da Diretoria Tributária ficará sob a responsabilidade dos seguintes membros:

	Nome	Mat.	Cargo
1	Cristiano Ostroski	41.823	Auditor Tributário
2	Leonardo Bernardi	46.020	Auditor Tributário
3	Santina Angélica Firmino	19.160	Gerente Análise Controle Processos
4	Sueli Hiromi Kay Ichiba	32.570	Gerente de Tributos Imobiliários

III. A avaliação de Produtividade e Desempenho dos servidores investidos no cargo de Auditor Tributário, da Diretoria Fiscalização ficará sob a responsabilidade dos seguintes membros:

	Nome	Mat.	Cargo
1	Anderson Paulo Bueno	18.685	Auditor Tributário
2	José Olímpio Romero Bastida	18.595	Auditor Tributário
3	José Valentin Pazian	10.717	Gerente de Fiscalização Econômica
4	Marcos Boaventura	16.510	Auditor Tributário

IV. A avaliação de Produtividade e Desempenho dos servidores investidos no cargo de Agente Fiscal ficará sob a responsabilidade dos seguintes membros:

	Nome	Mat.	Cargo
1	Andreia Cristina Elias Ferreira	30.077	Gerente de Integração Fiscal
2	Cláudio Medina de Queiroz	35.324	Agente Fiscal
3	Michele Aparecida Rozanelli	20.737	Gerente de Fiscalização Geral
4	Sérgio Yoshiaki Saito	34.032	Agente Fiscal

V. Na ausência de quaisquer membros, por motivo de afastamento com direito a remuneração, assinará conjuntamente com os demais avaliadores, os gerentes ou Diretores, garantindo que a ficha individual de avaliação contenha a assinatura de no mínimo três membros.

VI. O auditor tributário e/ou agente fiscal contratado entre de 01 de agosto de 2023 até a data de publicação dessa portaria, fará jus ao recebimento nos moldes do artigo 14, Decreto n°. 2050/2023, pelo prazo nele definido, contado da data de admissão.

VII. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 217/2017 SRH-, mantido seu efeito até 30 de setembro de 2023.

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 29 de setembro de 2023.

ORLANDO CHIQUETO RODRIGUES
Secretário Municipal de Fazenda

WILLIAM SÉRGIO CARMONA BUSTOS
Superintendente

Documento assinado eletronicamente por **William Sergio Carmona Bustos**, **Superintendente da Secretaria de Fazenda**, em 29/09/2023, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Chiqueto Rodrigues**, **Secretário de Fazenda**, em 29/09/2023, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2503945** e o código CRC **E55DFAB2**.

Referência: Processo nº 01.06.00110399/2023.88 SEI nº 2503945

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 94/2023 - SECSAUDE

Dispõe sobre a inclusão de Fiscais de Contrato do Processo 01.19.00003434/2023.55, Pregão nº 136/2023, Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2023 - PMM.
O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º., aprovado pelo decreto n. 1001/2022 e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.19.00003434/2023.55,

RESOLVE:

I - Incluir os servidores **Aldair Fernandes da Silva**, Motorista II, Matrícula nº 33448, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.927.647-6, inscrito no CPF/MF nº 020.797.709-77, como titular das funções de acompanhamento e fiscalização, e **Johnni Aparecido Tartari**, Motorista I, Matrícula nº 36784, portador da Cédula de Identidade RG nº 9461682-4, inscrito no CPF/MF nº 049.501.999-27, como suplente das funções de acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 940/2023 - PMM, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ** e a empresa **DE ANGELIS PEÇAS E SERVIÇOS DE MECÂNICA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.347.016/0001-09, que tem por objeto: a contratação de empresa especializada para prestar serviços de funilaria, lanternagem, pintura, autovidros e tapeçaria (Lote 01), desmontagem e montagem (Lote 02), retífica e recuperação de motores (Lote 03), mecânica (Lote 04), elétrica (Lote 05) e ar-condicionado (Lote 06) e outros de natureza correlata, com ou sem o fornecimento de peças e/ou acessórios em geral, necessários à realização da manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos VEÍCULOS PESADOS, CAMINHÕES, CAMINHÕES 3/4 E CAVALOS MECÂNICOS que estão sob a responsabilidade do Município, que já fazem parte da frota oficial ou que venham a ser incorporados ao Patrimônio da Prefeitura do Município de Maringá.

II - O fiscal do contrato exercerá a fiscalização e o acompanhamento do CONTRATO e de seus ADITIVOS, nos termos disciplinados nos arts. 58. III e 67 da Lei Federal nº 866/93.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clóvis Augusto Melo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 27/09/2023, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492576** e o código CRC **CF48AC44**.

Referência: Processo nº 01.08.00109522/2023.90 SEI nº 2492576

PORTARIA Nº 95/2023/2023 - SECSAUDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, aprovado pelo DECRETO nº 1001, em 06 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01.08.00109852/2023.07,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir os membros da Equipe Multidisciplinar de Terapia Nutricional Enteral e Parenteral do Hospital Municipal de Maringá

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
SANDERLAND JOSÉ TAVARES GURGEL	MÉDICO - CRM 17641		SAÚDE
ANDRESSA FRANZÓI MACHADO	NUTRICIONISTA - CRN 2855	41476	SAÚDE
KEILA VILHENA DE PAIVA	NUTRICIONISTA - CRN 6432	42786	SAÚDE
GABRIELLE MARCONI ZAGO FERREIRA DAMKE	FARMACÊUTICA - CRF/PR 22232	43408	SAÚDE
LIGIA DOMINGUES BANUTH	ENFERMEIRA - COREN 350176		SAÚDE

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jheniffer Karine da Silva Barros Nogueira**, **Auxiliar Operacional**, em 28/09/2023, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2497421** e o código CRC **39DC4E0B**.

Referência: Processo nº 01.08.00109852/2023.07 SEI nº 2497421

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 088/2023 - SECSEMOB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora JANAÍNA FERREIRA – matrícula 35560 – Cargo de Gerente do Estacionamento Rotativo, CPF: 041.164.399-16, RG: 89334233, para fiscal da Ata de Registro de Preço nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094290/2022.42, referente ao período de 30/08/2022 à 29/08/2024;

Art. 2º Nomear o servidor NIVAIR ZANUTO – matrícula 19129 – Orientador de Estacionamento Rotativo, CPF: 026.140.919-01, RG:7397631-6, para suplente da Ata de Registro de Preço nº 197/2023, Pregão Eletrônico nº 35/2023 – Processo Sei nº 01.05.00094290/2022.42, referente ao período de 30/08/2022 à 29/08/2024;

Art. 3º Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 28/09/2023, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2492624** e o código CRC **5042C084**.

Referência: Processo nº 01.11.00109523/2023.98 SEI nº 2492624

PORTARIA Nº 089/2023 - SECSEMOB

Dispõe sobre a determinação de horário gerado no almoço para servidores da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

As atividades correlatas aos trabalhos executados pelos servidores tais como a orientação, fiscalização, controle, acompanhamento das normativas legais, suporte administrativos, acompanhamento da execução dos serviços diários, reuniões com empresas do setor privado, terceirizadas, comunidade e outros setores dos órgãos públicos;

Que dentre as atividades desempenhadas pelos servidores a fiscalização dos serviços pertinentes a esta pasta se faz *in loco* e em horários alternativos, visto que o fluxo escolar, por exemplo, ocorre no horário de almoço;

R E S O L V E:

Art. 1º Manter os seguintes servidores na escala com registro biométrico de horário gerado de almoço, de 11h30min as 13h00min:

I – Elise Savi – 31827;
II – Enildo Celestino Sossai – 10205;
III – Fabiane Dantas Gimenes Pradella – 32141;
IV _ Rogério Gomes de Azevedo – 12079;
V- Renato Marçal Ribeiro – 10706;
VI - Samara Ferreira Vieira Cezar – 41901;
VII – Ransés Carrilho – 18883;
VIII – Zilda Maria Fonseca Valério – 6725;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se quaisquer disposições contrárias.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 29/09/2023, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2504190** e o código CRC **C5E6439D**.

Referência: Processo nº 01.11.00110235/2023.80 SEI nº 2504190

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 10/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
BDM7F68	276910E000272744	16/06/2023	55412	R$ 195.23
BIV4571	276910F000054038	04/05/2023	55500	R$ 130.16
GFY4G40	276910E000273724	22/06/2023	55412	R$ 195.23
RHT6G46	276910Y001331042	29/06/2023	74630	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AGE4I00	276910T000489741	14/04/2023	55680	R$ 195.23
AKR2181	276910T000517117	06/03/2023	58192	R$ 880.41
ANM6I34	276910Z000835610	01/03/2023	60503	R$ 293.47
ARH5737	276910S000022499	03/03/2023	60503	R$ 293.47
ARI3H79	276910T000524250	18/02/2023	60501	R$ 293.47
ASG3952	276910T000400905	06/03/2023	58192	R$ 880.41
ATF8661	276910Z000835222	27/02/2023	60503	R$ 293.47
AYB2064	276910Z000831719	12/02/2023	60503	R$ 293.47
AZF3049	276910Z000836292	06/03/2023	60503	R$ 293.47
AZG5902	276910Z000831875	12/02/2023	60503	R$ 293.47
BAF3F52	276910Z000842889	07/04/2023	60503	R$ 293.47
BCN9H44	276910Z000834632	25/02/2023	60503	R$ 293.47
BCT7639	276910E000262878	23/02/2023	55412	R$ 195.23
RHC2C63	276910T000402518	02/03/2023	55417	R$ 195.23
RHI9I92	276910Z000838569	14/03/2023	60503	R$ 293.47
RHP5B39	276910Z000838719	15/03/2023	60503	R$ 293.47
RHR1H61	276910Z000835989	04/03/2023	60503	R$ 293.47
SEA1G95	276910T000460859	10/02/2023	55417	R$ 195.23
SHP0H03	276910Y001335591	04/07/2023	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AHW5668	276910E000266708	10/04/2023	55412	R$ 195.23
AJA4J77	276910S000021125	08/02/2023	60503	R$ 293.47
AJX4643	276910T000524801	20/03/2023	54522	R$ 195.23
ALD5048	276910T000526411	22/03/2023	51930	R$ 293.47
ALS9973	276910Z000839720	23/03/2023	60503	R$ 293.47
ALT0H39	276910T000512158	28/03/2023	76331	R$ 293.47
ANP6F17	276910T000516074	14/03/2023	54521	R$ 195.23
AOJ5799	276910T000526300	17/03/2023	55417	R$ 195.23
AOL1761	276910S000026036	25/04/2023	60503	R$ 293.47
AQD6992	276910Z000844315	18/04/2023	60503	R$ 293.47
AQN0538	276910T000403547	20/03/2023	54522	R$ 195.23
ARH5737	276910S000024017	28/03/2023	60503	R$ 293.47
ARH5737	276910S000024238	31/03/2023	60503	R$ 293.47
ASU3324	276910S000026180	28/04/2023	60503	R$ 293.47
ASU3324	276910S000024883	10/04/2023	60503	R$ 293.47
AXF5319	276910Z000831816	12/02/2023	60503	R$ 293.47
AXI4D57	276910Y001314090	11/06/2023	74550	R$ 130.16
AXQ4830	276910T000528015	20/03/2023	76332	R$ 293.47
AYD5167	276910T000400939	20/03/2023	58196	R$ 880.41
AYP3H13	276910T000489706	03/04/2023	54521	R$ 195.23
AYP5582	276910Z000840266	26/03/2023	60503	R$ 293.47
AZE3F26	276910Z000837715	09/03/2023	60503	R$ 293.47
AZF3049	276910Z000841780	02/04/2023	60503	R$ 293.47
AZI4212	276910Z000838773	15/03/2023	60503	R$ 293.47
AZZ7E06	276910Z000842592	09/04/2023	60503	R$ 293.47
BAD2I64	276910Z000838643	14/03/2023	60503	R$ 293.47
BAI7717	276910T000463788	22/03/2023	76331	R$ 293.47
BAU2938	276910Z000846346	29/04/2023	60503	R$ 293.47
BBC8C84	276910Z000839122	17/03/2023	60503	R$ 293.47
BBC8C84	276910Z000842934	08/04/2023	60503	R$ 293.47
BBF8B76	276910T000498998	17/03/2023	76331	R$ 293.47
BBJ0263	276910E000262882	23/02/2023	55412	R$ 195.23
BBR0652	276910Z000839980	24/03/2023	60503	R$ 293.47
BBS8A82	276910S000026493	03/05/2023	60503	R$ 293.47
BBV5976	276910T000449799	27/03/2023	54521	R$ 195.23
BCC5E32	276910T000526380	22/03/2023	51851	R$ 195.23
BCL2291	276910T000533261	22/03/2023	76331	R$ 293.47
BCO8H99	276910Z000832654	14/02/2023	60503	R$ 293.47
BCR7A67	276910T000533257	22/03/2023	51851	R$ 195.23
BEH6E37	276910Z000843846	16/04/2023	60503	R$ 293.47
BEK1F31	276910T000421219	11/04/2023	76331	R$ 293.47
BEU4B26	276910T000508818	22/03/2023	76332	R$ 293.47
BEV5C94	276910T000521269	01/02/2023	59910	R$ 293.47
CCZ4B71	116100T000589223	20/03/2023	54600	R$ 130.16
DTC0B30	276910T000512329	18/04/2023	76251	R$ 293.47
ENO4877	276910E000264054	09/03/2023	55412	R$ 195.23
EVT0992	276910S000024428	03/04/2023	60503	R$ 293.47
GDC0448	276910E000264451	14/03/2023	55412	R$ 195.23
IIY4795	276910Z000839912	22/03/2023	60503	R$ 293.47
IIY4795	276910Z000840035	23/03/2023	60503	R$ 293.47
IIY4795	276910Z000841379	31/03/2023	60503	R$ 293.47
IIY4795	276910Z000841768	02/04/2023	60503	R$ 293.47
IZJ4F15	276910Z000838108	13/03/2023	60503	R$ 293.47
KWU4J94	276910Y001313882	12/06/2023	74550	R$ 130.16
LRR0F75	276910F000054007	17/02/2023	67770	R$ 293.47
LZP9G13	276910T000400935	20/03/2023	58196	R$ 880.41
MHC5H21	276910T000512123	16/03/2023	76252	R$ 293.47
MKB4B89	276910Z000840792	26/03/2023	60503	R$ 293.47
OZV3G17	276910Y001313617	11/06/2023	74550	R$ 130.16
OZV3G17	276910Y001313686	11/06/2023	74550	R$ 130.16
PHT5G45	276910Z000838399	15/03/2023	60503	R$ 293.47
PXU6G13	276910Z000843758	15/04/2023	60503	R$ 293.47
QPQ2C30	276910T000502054	02/05/2023	55417	R$ 195.23
RHG5G52	276910T000533377	24/03/2023	76252	R$ 293.47
RHH1A59	276910T000512142	23/03/2023	76331	R$ 293.47
RHH5H79	116100T000821101	27/04/2023	57380	R$ 293.47
RHI9I92	276910Z000839606	20/03/2023	60503	R$ 293.47
RHN9J04	116100T000397742	21/03/2023	58196	R$ 880.41
RHV4G56	276910Z000842639	09/04/2023	60503	R$ 293.47
RTK7I01	276910T000460956	17/03/2023	55417	R$ 195.23
RTS4F01	276910Y001315005	12/06/2023	74550	R$ 130.16
RTZ0D42	276910Z000839400	20/03/2023	60503	R$ 293.47
SDZ1G71	116100T000186630	19/03/2023	58194	R$ 880.41
SEF6C42	276910T000533323	24/03/2023	76331	R$ 293.47
SEG7H08	276910Y001313966	12/06/2023	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 46/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 21/09/2023, na av. Pedro Taques, 434, envolvendo o veículo da municipalidade, Chevrolet/Classic, placa ATJ-7175, ano 2010, conduzido pela servidora T. M. S. B., envolvendo o veículo Suzuki, placa FNX-1C73, conduzido por K. C. F. S., conforme processo nº 01.08.00107799/2023.51.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 27/09/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2489930** e o código CRC **DB4DE83C**.

Referência: Processo nº 01.19.00109287/2023.32 SEI nº 2489930

PORTARIA Nº 47/2023 - SECSEINFRA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 199 e seguintes da Lei Complementar 239/98, c/c Decreto 355/2007.

RESOLVE:

I – Determinar a instauração de Processo Administrativo visando apurar responsabilidade por acidente de trânsito, ocorrido no dia 19/09/2023, no cruzamento da rua Mario Marangoni com a rua João Benedito da Silva, envolvendo o veículo da municipalidade, Renault/Master Marimar Ambulância, placa BCW-4D97, ano 2018, conduzido pelo servidor R. S. V., envolvendo o veículo moto Honda/XR 250 Tornado, placa AKU-8H03, ano 2003, conduzido por L. L. X., conforme Boletim de Acidente de trânsito nº M892B0147PVC/6 – 4º BPM.

II – Atribuir à Comissão Permanente de Processo Administrativo Envolvendo Veículos desta Municipalidade, nomeada pela Portaria 594/2023-GAPRE, integrada pelos servidores, Luciana de Souza Sacramento, Vanessa Santos Vieira e Alexandre Kendi Kodama, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao disposto no item anterior.

III – Os servidores Édio Alves Martins e Marcos Rodrigues ficam nomeados como suplentes.

Publique-se e Cumpra-se.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 27/09/2023, às 18:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2490061** e o código CRC **4BBCB4A0**.

Referência: Processo nº 01.19.00109287/2023.32 SEI nº 2490061

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

PROCESSO 81/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 60/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 91/2023-SBMG, a contratação da YANO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº08.042.362/0001-57, com endereço na Rua Néo Alves Martins, 1377, Maringá - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais), tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo split, cortinas de ar e climatizadores e elaboração de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle) do Aeroporto Regional de Maringá, com fornecimento de materiais e equipamentos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 81/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 28 de setembro de 2023.

SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA
Diretor de Infraestrutura - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de SÉRGIO COPELLI FRANCO DE OLIVEIRA, Diretor de Infraestrutura - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Maringá-PR, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

PROCESSO 86/2023-SBMG
PROCESSO DE DISPENSA 61/2023-SBMG
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, Parecer nº 92/2023-SBMG, a contratação da Syma Solutions, inscrita no CNPJ nº 04.912.543/0001-36, com endereço na Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Maringá - PR, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de R$ 6.700,40 (Seis Mil, Setecentos reais e quarenta centavos), tem por objeto a aquisição de notebook com a seguinte configuração mínima: 12ª geração Intel® Core? i7--12700H (14-core, cache de 24MB até 4.7 GHz) - Windows 11 Pro, Português - Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® MX550, 2 GB GDDR6 - Memória de 16GB DDR4 (2x8GB) 3200MHz - SSD de 512GD a 1TB PCIe NVMe M.2 - Tela Full HD de 15.6” (1920 x 1080) WVA - Cor Prata - Versão Alumínio, para uso da superintendência da SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 86/2023-SBMG.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 28 de setembro de 2023.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Diretor Administrativo - SBMG

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria de FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, Diretor Administrativo - SBMG, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique--se.

Maringá-PR, 28 de setembro de 2023.

FERNANDO JOSÉ REZENDE
Presidente da SBMG

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 120 / 2023 - GA/IAM

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ - IAM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ELIETE MARUBAYASHI	41893	0103/2023 - GA/IAM	14/07/2021 a 13/07/2022
De:	02/10/2023 a 31/10/2023		
Para:	02/10/2023 a 11/10/2023	20/11/2023 a 09/12/2023	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de Setembro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente**, em 27/09/2023, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2487967** e o código CRC **D8CFE604**.

Referência: Processo nº 16.61.00003600/2023.80 SEI nº 2487967

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 329/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Cleonice Soares de Oliveira Santos**, matrícula funcional 2092, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 11/09/2022 a 10/09/2023**,** para gozo nos períodos de **23/10/2023 a 01/11/2023**, com retorno ao trabalho no dia **06/11/2023 (segunda-feira)**, e **22/01/2024 a 31/01/2024**, com retorno ao trabalho no dia **01/02/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 26 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 26/09/2023, às 11:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 26/09/2023, às 13:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312698** e o código CRC **75136338**.

23.0.000006777-6 0312698v4

PORTARIA Nº 330/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **João Martins Frigo**, portador da matrícula funcional n. 5563, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **06/11/2023 a 15/11/2023**, com retorno ao trabalho no dia **16/11/2023 (quinta-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 15:11, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312947** e o código CRC **28F3B01D**.

22.0.000008267-1 0312947v4

PORTARIA Nº 331/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Flavio Augusto Santos da Silva**, portador da matrícula funcional n. 5561, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, por 10 (dez) dias, para gozo no período de **02/10/2023 a 11/10/2023**, com retorno ao trabalho no dia **16/10/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312954** e o código CRC **5DC861B4**.

22.0.000008265-5 0312954v4

PORTARIA Nº 332/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor **Levi Julio**, portador da matrícula funcional n. 5605, o saldo de férias correspondentes ao período aquisitivo de 05/04/2022 a 04/04/2023, por 12 (doze) dias, para gozo no período de **23/10/2023 a 03/11/2023**, com retorno ao trabalho no dia **06/11/2023 (segunda-feira)**, em conformidade com o disposto no artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312956** e o código CRC **2435FDFE**.

23.0.000006808-0 0312956v4

PORTARIA Nº 333/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

TORNAR PÚBLICO o resultado da sexta avaliação de desempenho do servidor em estágio probatório, nomeado na forma do Concurso Público n. 01/2017, referente ao período de **01/06/2023 a 31/08/2023**, efetuada nos termos da Lei Complementar n. 348/2000, regulamentada pelas Portarias n. 243/2010 e 381/2019, conforme segue:

Servidor(a)	MÉDIA PONDERADA				
	FATORES DE AVALIAÇÃO				
	1	2	3	4	5
Weslen Aparecido Sampaio Marques	100	88	94	98	100
Fatores de Avaliação: 1 – Assiduidade; 2 – Disciplina; 3 – Capacidade de Iniciativa; 4 – Suficiência de Desempenho; e 5 – Responsabilidade.					

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0313018** e o código CRC **4262987B**.

23.0.000006625-7 0313018v3

PORTARIA Nº 334/2023

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

ALTERAR o período de gozo do saldo das férias regulamentares da servidora **Eunice Aguiar do Nascimento de Souza**, portadora da matrícula funcional n. 2080, lotada na Divisão de Administração e Recursos Humanos, ocupante do cargo de Copeiro, deferido e oficializado através da Portaria n. 221/2023, referente ao período aquisitivo de 22/05/2022 a 21/05/2023, de 16/10/2023 a 25/10/2023 para **13/12/2023 a 22/12/2023**, com retorno ao trabalho no dia **27/12/2023 (quarta-feira)**.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 27 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO

1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 15:47, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 28/09/2023, às 09:53, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0313015** e o código CRC **B311095C**.

23.0.000003980-2 0313015v5

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 13/2023-CMM

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)**,** na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO),**

UASG: N. 926031

PROCESSO N. 42/2023-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **POR ITEM**

OBJETO: Aquisição de equipamento eletrônico, notadamente, um nobreak, para uso da Seção de Portaria e Vigilância deste Poder Legislativo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 18 DE OUTUBRO DE 2023 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp **)**

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 27/09/2023, às 12:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312968** e o código CRC **72579B7C**.

23.0.000006609-5 0312968v2

EXTRATO DE ADITAMENTO A CONTRATO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 01/2023

REFERÊNCIA: CONTRATO N. 01/2023-CMM
PROCESSO N. 07/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, órgão independente do Muncípio de Maringá, com sede e foro nesta cidade de Maringá/PR, na Avenida Papa João XXIII, 239, Zona 02, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 77.926.509/0001-94.

CONTRATADA: CONTRATTE ENGENHARIA LTDA-ME, com sede e foro na cidade de Maringá, estado do Paraná, à Avenida 19 de Dezembro, n. 345, Sala 05, CEP 87015-610, inscrita no CNPJ/MF sob n. 08.858.153/0001-86, com Inscrição Estadual Isento.

OBJETO: Execução, por parte da CONTRATADA, a favor da CONTRATANTE, da prestação de serviços de estudo técnico preliminar, avaliação de viabilidade técnica e confecção de anteprojeto para posterior confecção de projeto básico e executivos, incluídos memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro visando a ampliação do prédio da Câmara Municipal de Maringá a fim de abrigar 08 (oito) gabinetes de vereadores, conforme abaixo indicado, nos termos da Dispensa de Licitação n. 03/2023-CMM e proposta apresentada pela Contratada.

ADITAMENTO: O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Contrato Administrativo n. 01/2023-CMM, a partir da presente data, em conformidade com a Cláusula Oitava, alínea "h" do contrato originário, especialmente por razões de interesse público, conforme justificativas acostadas aos autos.

VALOR: O valor devido pela Contratante à Contratada em razão da execução parcial dos serviços prestados é de **R$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais)**. Em razão da rescisão contratual fica suprimido o valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)** do contrato originário não executados, relativo ao item 02 do Contrato Originário.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão às expensas de recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES, classificada no desdobramento de despesa: 4.4.90.51.80.00 - ESTUDOS E PROJETOS.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO: Arquiteta Amanda Nunes Cibinello, CAU A47111-9, lotada na Gerência de Elaboração e Compatibilização de Projetos Secretaria Municipal de Obras Públicas - PMM, servidora da Prefeitura de Maringá.

FISCAL ADMINISTRATIVO: Damaris Gonçalves Josepetti, Coordenadora da Divisão de Administração e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Maringá.

GESTOR DE CONTRATO: Edgar Corbello Pereira, designado gestor de Contratos da Câmara Municipal de Maringá, conforme Portaria n. 268/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O aditamento ao referido contrato está em conformidade com a disposição legal do art. 138, inciso II da Lei n. 14.133/2021 e com a Cláusula Oitava, alínea "h" do contrato originário.

MOTIVO DO ADITAMENTO: Verifica-se o interesse da Contratante na rescisão em razão do grande tempo já dispendido entre a contratação e a entrega do item 01, dessa forma, há fundado receio que a manutenção da mesma contratada para a execução dos serviços objeto do item 02 do contrato (projeto arquitetônico legal e executivos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro), possa acarretar atrasos ainda maiores para a conclusão dos serviços, atrasando, por conseguinte, a contratação da obra de reforma e ampliação do prédio da Câmara de Maringá.

FIRMADO EM: 28 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/09/2023, às 17:44, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0313317** e o código CRC **A2608826**.

23.0.000006836-5 0313317v6

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO N. 35/2023-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 74/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023-CMM

DECLARO, conforme Despacho de Autorização acima, da Presidência desta Casa, como INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Maringá, para contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, **com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93,** observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.36.06.00 - serviços técnicos profissionais), no valor total de até **R$ 6.073,08 (seis mil e setenta e três reais e oito centavos)** junto aos seguintes profissionais credenciados e selecionados mediante sorteio, que não mantêm vínculo com este Poder Legislativo:

1. ARIÁDINY RINALDI SEVIDANIS, inscrita no CPF/MF n. 084.270.819-79;

2. GUILHERME AUGUSTO STAWINSKI ALVES, inscrito no CPF/MF n. 081.192.359-24;

3. VANESSA HERRMANN ARIAS, inscrita no CPF/MF n. 062.468.589-61.

Conforme Termo de Referência, o valor para remuneração foi fixado em R$ 506,09 (quinhentos e seis reais e nove centavos) por proposta técnica a ser analisada. Considerando que o valor previsto por membro integrante da Subcomissão considera a análise de 01 (uma) proposta técnica simulada, para fins de treinamento, e que 03 (três) empresas realizaram cadastro a fim de participar do processo licitatório destinado à contratação de agência de publicidade e propaganda, considerou-se o valor de 04 (quatro) propostas técnicas a serem analisadas para cálculo do valor total a ser contratado, dessa forma, cada um dos contratados poderá receber até o valor de **R$ 2.024,36 (dois mil e vinte quatro reais e trinta e seis centavos).**

Considerando que os três membros titulares sorteados não mantêm vínculo contratual com a Câmara de Maringá, o valor total a ser pago na forma de remuneração pelos serviços prestados será de até **6.073,08 (seis mil e setenta e três reais e oito centavos).**

Diante da necessidade de promover-se a contratação dos sorteados para efetivar sua remuneração, bem como em razão da inviabilidade de competição por se tratar de serviços técnicos especializados (avaliações em geral) e que a escolha dos profissionais foi efetuada mediante sorteio, conforme determina a Lei n. 12.232/2010, a contratação deve ser efetivada mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso II, ambos da Lei n. 8.666/93.

Nesse sentido, já se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em consulta realizada pela Câmara Municipal de Pato Branco, respondendo a dúvida apontada no item 7: Quanto aos membros que **não pertencem ao quadro de pessoal da Administração** que farão a composição da subcomissão técnica a que alude o art. 10, §1°, **como se efetivará as suas contratações**?

Em seu voto o Conselheiro Relator, acompanhado pelos membros do Tribunal Pleno, entendeu que *"A contratação e remuneração desses profissionais obedecem às disposições contidas na Lei nº 8.666/93, **inclusive quanto aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação**. Pode a Administração celebrar instrumentos de cooperação técnica com entidades de classe **ou se valer do credenciamento para obter o maior número possível de profissionais mediante remuneração fixada de maneira uniforme para todos**, conforme exposto anteriormente."* (GRIFAMOS)

A singularidade dos profissionais e sua especialização podem ser verificadas pelos documentos de inscrição dos profissionais juntados ao processo, já que a Lei n. 12.232/2010 exige que os membros componentes da subcomissão técnica tenham formação específica em comunicação, publicidade ou marketing, a fim que realizem o julgamento das propostas técnicas. Ademais, por ocasião do Chamamento Público n. 02/2023-CMM, foi exigida a comprovação de aptidão técnica para o desempenho das atribuições previstas, através de prova de experiência profissional em qualquer das áreas de comunicação, publicidade ou marketing, nos termos da alínea "j" do item 2.2.1. do Edital.

Dessa forma, entendemos que os requisitos necessários para configurar a hipótese de Inexigibilidade de Licitação estão presentes, autorizando-se a contratação direta em relação aos profissionais sorteados que não mantêm vínculo direto ou indireto com a Câmara Municipal de Maringá, entendimento já assentado pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Diante das razões apresentadas e levando em consideração que o objetivo do procedimento licitatório é encontrar a proposta mais vantajosa para a Administração, bem como que a realização de eventual processo licitatório ensejaria a inviabilidade de competição em razão da contratação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, nos termos do art. 13, inciso VI, c/c o art. 25, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, entende-se que o processo de contratação adequado é a contratação direta, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

JOSÉ CORTEZ FILHO
Diretor Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **José Cortez Filho**, **Diretor Administrativo**, em 25/09/2023, às 15:51, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0312583** e o código CRC **722E88D4**.

23.0.000005302-3 0312583v6

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2023
PROCESSO N. 35/2023-CMM
REQUISIÇÃO DE COMPRAS N. 74/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N. 02/2023-CMM

RATIFICO, com base no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Casa, o ato do Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, que declarou INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO destinada à contratação, mediante credenciamento, de profissionais com formação superior em comunicação, publicidade ou marketing para constituir Subcomissão Técnica, destinada a realizar o julgamento das Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes quando da promoção de certame licitatório do tipo "técnica e preço", a ser promovido pela Câmara Municipal de Maringá, para contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal n. 12.232/2010, **com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c. art. 13, inciso VI, ambos da Lei n. 8.666/93,** observado o limite legal da respectiva dotação orçamentária (3.3.90.36.00.00 - outros serviços de terceiros - pessoa física, classificada no desdobramento de despesa: 3.3.90.36.06.00 - serviços técnicos profissionais), no valor total de até **R$ 6.073,08 (seis mil e setenta e três reais e oito centavos)** junto aos seguintes profissionais credenciados e selecionados mediante sorteio, que não mantêm vínculo com este Poder Legislativo: **1. ARIÁDINY RINALDI SEVIDANIS,** inscrita no CPF/MF n. 084.270.819-79; **2. GUILHERME AUGUSTO STAWINSKI ALVES,** inscrito no CPF/MF n. 081.192.359-24; **3. VANESSA HERRMANN ARIAS,** inscrita no CPF/MF n. 062.468.589-61.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 28/09/2023, às 16:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0313299** e o código CRC **2F26EE02**.

23.0.000005302-3 0313299v2